

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS**
Procurador-Geral da República**HUMBERTO JACQUES DE MEDEIROS**
Vice-Procurador-Geral da República**PAULO GUSTAVO GONET BRANCO**
Vice-Procurador-Geral Eleitoral**ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO**
Secretária-Geral**DIÁRIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
ELETRÔNICO**SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03
CEP: 70050-900 - Brasília/DF
Telefone: (61) 3105-5100
<http://www.pgr.mpf.mp.br>**SUMÁRIO**

	Página
Secretaria Geral.....	1
Secretaria de Gestão de Pessoas.....	3
Secretaria de Pesquisa, Perícia e Análise.....	4
Procuradoria Regional da República da 1ª Região.....	4
Procuradoria Regional da República da 3ª Região.....	5
Procuradoria da República no Estado do Acre.....	8
Procuradoria da República no Estado do Amapá.....	9
Procuradoria da República no Estado do Amazonas.....	9
Procuradoria da República no Estado da Bahia.....	10
Procuradoria da República no Estado do Ceará.....	11
Procuradoria da República no Distrito Federal.....	12
Procuradoria da República no Estado de Goiás.....	12
Procuradoria da República no Estado do Maranhão.....	13
Procuradoria da República no Estado do Mato Grosso.....	15
Procuradoria da República no Estado de Minas Gerais.....	16
Procuradoria da República no Estado do Paraná.....	16
Procuradoria da República no Estado de Pernambuco.....	22
Procuradoria da República no Estado do Piauí.....	22
Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro.....	24
Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Norte.....	26
Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul.....	27
Procuradoria da República no Estado de Roraima.....	35
Procuradoria da República no Estado de São Paulo.....	36
Expediente.....	37

SECRETARIA GERAL**GABINETE DA SECRETÁRIA-GERAL****DESPACHO SG/MPF Nº 1.295, DE 23 DE MARÇO DE 2022**

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.001358/2022-18. **ASSUNTO:** Trabalho a distância. **INTERESSADO:** WENNYS CARLOS DE SOUSA OLIVEIRA, matrícula nº 27199, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação, lotado na Procuradoria da República no Estado do Maranhão. Considerando a competência atribuída pelo artigo 6º - inciso XXXIII do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, combinado com o art. 1º - inciso VI da Portaria PGR/MPU nº 683, de 26 de setembro de 2013, o que consta do processo em referência, bem como na Informação SGP nº 4215/2022 - PGR-00109648/2022, **AUTORIZO** o trabalho a distância do servidor, com fundamento nos artigos 25 e 26, inciso II e §3º da Portaria PGR/MPU nº 81, de 7 de outubro de 2021, sem alteração de lotação, com a designação para prestar serviços à Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação da Procuradoria-Geral da República, em dias e semanas alternados, por meio de cadastro de atuação nacional, com exercício das atribuições nas dependências da Procuradoria da República no Estado do Maranhão. **PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.**

ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO
Subprocuradora-Geral da República
Secretária-Geral MPF**PORTARIA SG/MPF Nº 225, DE 31 DE MARÇO DE 2022**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 148 da Lei nº 8.112, de 1990, e art. 6º, inc. XL, do Anexo da Portaria PGR/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015 (Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal), e Portaria SG/MPF nº 381, de 06 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para continuidade dos trabalhos de apuração da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar PGEA nº 1.00.000.017502/2019-32, instituída pela Portaria nº 236, de 19 de fevereiro de 2020, da lavra do Excelentíssimo Senhor Subprocurador-Geral da República, Dr. EITEL SANTIAGO DE BRITO PEREIRA, Secretário-Geral do Ministério Público Federal à época, publicada no DMPF-e Edição nº 45/2020, em 09 de março de 2020, bem como possíveis infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEUBER DELANO JOSE LISBOA FILHO

PORTARIA SG/MPF Nº 226, DE 31 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 148 da Lei nº 8.112, de 1990, e art. 6º, inc. XL, do Anexo da Portaria PGR/MPF Nº 382, de 5 de maio de 2015 (Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal), e Portaria SG/MPF nº 381, de 06 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para continuidade dos trabalhos de apuração da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar PGEA nº 1.00.000.008196/2018-62, instituída pela Portaria nº 746, de 23 de junho de 2020, da lavra da Excelentíssima Senhora Subprocuradora-Geral da República, Dra. ELIANA PÉRES TORELLY DE CARVALHO, Secretária-Geral Adjunta do Ministério Público Federal à época, publicada no DMPF-e Edição nº 117/2020, em 25 de junho de 2020, bem como possíveis infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEUBER DELANO JOSE LISBOA FILHO

PORTARIA SG/MPF Nº 228, DE 1º DE ABRIL DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 148 da Lei nº 8.112, de 1990, e art. 6º, inc. XL, do Anexo da Portaria PGR/MPF Nº 382, de 5 de maio de 2015 (Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal), e Portaria SG/MPF nº 381, de 06 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para continuidade dos trabalhos de apuração da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar PGEA nº 1.00.000.014459-2020-97, instaurada pela Portaria nº 1338, de 29 de outubro de 2020, da lavra da Exma. Sra. Secretária-Geral do Ministério Público Federal, Dra. ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO, publicada no DMPF-e Edição nº 206/2020, em 04 de novembro de 2020, bem como possíveis infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEUBER DELANO JOSE LISBOA FILHO

PORTARIA SG/MPF Nº 229, DE 1º DE ABRIL DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 148 da Lei nº 8.112, de 1990, e art. 6º, inc. XL, do Anexo da Portaria PGR/MPF Nº 382, de 5 de maio de 2015 (Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal), e Portaria SG/MPF nº 381, de 06 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para continuidade dos trabalhos de apuração da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar PGEA nº 1.00.000.012127/2021-59, instaurada pela Portaria SG/MPF Nº 109, de 07 de outubro de 2021, da lavra deste signatário, Secretário Executivo da Secretaria-Geral do Ministério Público Federal, divulgada no DMPF-e Nº 188/2021-ADM, publicada em 08 de outubro de 2021, págs. 4 e 5, bem como possíveis infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEUBER DELANO JOSE LISBOA FILHO

PORTARIA SG/MPF Nº 231, DE 1º DE ABRIL DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 148 da Lei nº 8.112, de 1990, e art. 6º, inc. XL, do Anexo da Portaria PGR/MPF Nº 382, de 5 de maio de 2015 (Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal), e Portaria SG/MPF nº 381, de 06 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para continuidade dos trabalhos de apuração da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar PGEA 1.00.000.014783/2021-96, instituída pela Portaria nº 111, de 13 de outubro de 2021, da lavra deste signatário, Secretário Executivo da Secretaria-Geral do Ministério Público Federal, publicada no DMPF-e Administrativo nº 191/2021, em 14 de outubro de 2021, fl. 02, bem como possíveis infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEUBER DELANO JOSE LISBOA FILHO

DESPACHO SG Nº 412, DE 22 DE MARÇO DE 2022

REFERÊNCIA: PR-TO-00002695/2022. ASSUNTO: Conversão em pecúnia de recesso remunerado não fruído. INTERESSADO: PIÊTRO MATHEUS VASCONCELOS CARVALHO. DECISÃO: Considerando as informações constantes do expediente PGR-00109961/2022, bem como a delegação de competência atribuída pela Portaria/SG/MPF nº 381, de 06/07/2021, DEFIRO a solicitação oriunda da Procuradoria da República no Estado do Tocantins para conversão em pecúnia de 18 (dezoito) dias de recesso não fruídos pelo ex-estagiário Piêtro Matheus Vasconcelos Carvalho, matrícula nº 44070, com fundamento nas disposições constantes da Portaria PGR/MPU n.º 378, de 9 de agosto de 2010, bem como no entendimento exarado por meio do Ofício-Circular nº 140/2017/SG (PGR-00449442/2017). Dessa forma, visando-se a otimização dos recursos públicos, a reposição da vaga de estágio será feita após o cumprimento do prazo de 18 (dezoito) dias, período equivalente ao número de dias da solicitação da conversão de recesso em pecúnia requerida pela unidade. PUBLIQUE-SE. ENCAMINHE-SE o processo à Subsecretaria de Remuneração de Pessoal para providências e, após realizado o devido pagamento, RESTITUA-SE o processo à Procuradoria da República no Estado do Tocantins para CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSE LISBOA FILHO

Chefe de Gabinete da Secretaria-Geral

Secretário Executivo

Portaria SG/MPF nº 381, de 06 de julho de 2W021

DESPACHO SG Nº 421, DE 23 DE MARÇO DE 2022

REFERÊNCIA: PR-RS-00006402/2022. ASSUNTO: Conversão em pecúnia de recesso remunerado não fruído. INTERESSADO: FERNANDO UMPIERRE PEDROSO. DECISÃO: Considerando as informações constantes do expediente PGR-00113087/2022, bem como a delegação de competência atribuída pela Portaria/SG/MPF nº 381, de 06/07/2021, DEFIRO a solicitação oriunda da Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul para conversão em pecúnia de 23 (vinte e três) dias de recesso não fruídos pelo ex-estagiário Fernando Umpierre Pedroso, matrícula nº 44422, com fundamento nas disposições constantes da Portaria PGR/MPU n.º 378, de 9 de agosto de 2010, bem como no entendimento exarado por meio do Ofício-Circular nº 140/2017/SG (PGR-00449442/2017). Dessa forma, visando-se a otimização dos recursos públicos, a reposição da vaga de estágio será feita após o cumprimento do prazo de 23 (vinte e três) dias, período equivalente ao número de dias da solicitação da conversão de recesso em pecúnia requerida pela unidade. PUBLIQUE-SE. ENCAMINHE-SE o processo à Subsecretaria de Remuneração de Pessoal para providências e, após realizado o devido pagamento, RESTITUA-SE o processo à Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul para CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSE LISBOA FILHO
Chefe de Gabinete da Secretaria-Geral
Secretário Executivo
Portaria SG/MPF nº 381, de 06 de julho de 2021

DESPACHO SG Nº 422, DE 23 DE MARÇO DE 2022

REFERÊNCIA: 1.30.001.000662/2022-07. ASSUNTO: Conversão em pecúnia de recesso remunerado não fruído. INTERESSADO: JULIANA MAGALHÃES DE FREITAS. DECISÃO: Considerando as informações constantes do expediente PGR-00113260/2022, bem como a delegação de competência atribuída pela Portaria/SG/MPF nº 381, de 06/07/2021, DEFIRO a solicitação oriunda da Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro para conversão em pecúnia de 25 (vinte e cinco) dias de recesso não fruídos pela ex-estagiária Juliana Magalhães de Freitas, matrícula n.º 44144 com fundamento nas disposições constantes da Portaria PGR/MPU n.º 378, de 9 de agosto de 2010, bem como no entendimento exarado por meio do Ofício-Circular nº 140/2017/SG (PGR-00449442/2017). Dessa forma, visando-se a otimização dos recursos públicos, a reposição da vaga de estágio será feita após o cumprimento do prazo de 25 (vinte e cinco) dias, período equivalente ao número de dias da solicitação da conversão de recesso em pecúnia requerida pela unidade. PUBLIQUE-SE. ENCAMINHE-SE o processo à Subsecretaria de Remuneração de Pessoal para providências e, após realizado o devido pagamento, RESTITUA-SE o processo à Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro para CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSE LISBOA FILHO
Chefe de Gabinete da Secretaria-Geral
Secretário Executivo
Portaria SG/MPF nº 381, de 06 de julho de 2021

DESPACHO SG Nº 454, DE 29 DE MARÇO DE 2022

REFERÊNCIA: PGR-00090774/2022. ASSUNTO: Conversão em pecúnia de recesso remunerado não fruído. INTERESSADO: ARTHUR NOBRE FAGUNDES. DECISÃO: Considerando as informações constantes do expediente PGR-00120585/2022, bem como a delegação de competência atribuída pela Portaria/SG/MPF nº 381, de 06/07/2021, DEFIRO a solicitação oriunda do Gabinete JOAO PEDRO DE SABOIA BANDEIRA DE MELLO FILHO para conversão em pecúnia de 10 (dez) dias de recesso não fruídos pelo ex-estagiário ARTHUR NOBRE FAGUNDES, matrícula n.º 44029, com fundamento nas disposições constantes da Portaria PGR/MPU n.º 378, de 9 de agosto de 2010, bem como no entendimento exarado por meio do Ofício-Circular nº 140/2017/SG (PGR-00449442/2017). Dessa forma, visando-se a otimização dos recursos públicos, a reposição da vaga de estágio será feita após o cumprimento do prazo de 10 (dez) dias, período equivalente ao número de dias da solicitação da conversão de recesso em pecúnia requerida pelo setor. PUBLIQUE-SE. ENCAMINHE-SE o processo à Subsecretaria de Remuneração de Pessoal para providências e, após realizado o devido pagamento, RESTITUA-SE o processo à Coordenadoria de Estágio/SGP para CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSE LISBOA FILHO
Chefe de Gabinete da Secretaria-Geral
Secretário Executivo
Portaria SG/MPF nº 381, de 06 de julho de 2021

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DA SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHO SGP Nº 428, DE 25 DE MARÇO DE 2022

Reconheço a Dívida de que trata o valor total de R\$ 24.098,22 (vinte e quatro mil e noventa e oito reais e vinte e dois centavos), em nome da Prefeitura Municipal de Ilhéus - BA, CNPJ 13.672.597/0001-62, referente a ressarcimento salários e encargos sociais de junho a dezembro/2020 e 13º, conforme PGEA 1.00.000.011250/2020-71, e autorizo o pagamento da despesa conforme previsão legal contida na Lei nº 4.320/64, Decreto nº 93.872/86, art 22, §2, alínea "c". Publique-se.

ISABELA VIDIGAL BRAGA MENESES
Secretária de Gestão de Pessoas

DESPACHO DECISÓRIO SGP Nº 457, DE 31 DE MARÇO DE 2022

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa PGR/MPF n.º 1.00.000.006463/2022-43. ASSUNTO: Conversão de tempo especial. INTERESSADA: KEILA RAMOS DE MELO, Técnico do MPU/Saúde, matrícula nº 3578-5. DECISÃO: Tendo em vista a delegação de

competência atribuída pela Portaria SG/MPF nº 994, de 24 de agosto de 2020, e de acordo com o contido na Informação 4593/2022 - PGR-00120742/2022, AVERBE-SE a contagem especial referente ao tempo de serviço prestado em condições insalubres ao Ministério Público Federal e ao Superior Tribunal de Justiça, na condição de servidora cedida, no período de 6/3/1995 a 12/11/2019, correspondente ao acréscimo de 1.801 (um mil, oitocentos e um) dias, com validade para fins de aposentadoria, com fulcro na Súmula Vinculante STF nº 33, na Orientação Normativa/MPOG nº 16/2013, no Tema STF 942, e na Nota Técnica nº 792/2021/ME. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

ISABELA VIDIGAL BRAGA MENEZES
Secretária de Gestão de Pessoas do MPF

SECRETARIA DE PESQUISA, PERÍCIA E ANÁLISE
GABINETE DO SECRETÁRIO DE PESQUISA, PERÍCIA E ANÁLISE

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 11, DE 25 DE MARÇO DE 2022

Designação de novos integrantes para compor Grupo de Trabalho instituído pela Instrução de Serviço nº 24, de 16 de setembro de 2021, destinado a prospectar soluções tecnológicas e bases de dados que possam auxiliar a investigação e rastreamento de transações com criptoativos pelo Ministério Público Federal.

O SECRETÁRIO DE PERÍCIA, PESQUISA E ANÁLISE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 61 do Regimento Interno do Gabinete do Procurador-Geral da República, aprovado pela Portaria PGR/MPF nº 40, de 24 de abril de 2020, e pelo art. 41, inciso I, do Regimento Interno da Secretaria de Perícia, Pesquisa e Análise, aprovado pela Portaria PGR/MPF nº 532, de 12 de junho de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Designar os integrantes abaixo relacionados, para compor o Grupo de Trabalho destinado a prospectar soluções tecnológicas e bases de dados que possam auxiliar a investigação e rastreamento de transações com criptoativos pelo Ministério Público Federal:

- I. Daniel Azevedo Lôbo, Secretário de Perícia, Pesquisa e Análise do Gabinete do Procurador-Geral da República;
II. Anamara Osório Silva, Procuradora Regional da República, Secretária Adjunta da Secretaria de Cooperação Internacional -

SCI/PGR;

- III. Alexandre Senra, Procurador da República, Procuradoria da República do Espírito Santo - PR/ES;
IV - Marisa Varotto Ferraria, Procuradora da República, Procuradoria da República do Rio de Janeiro - PR/RJ;
V - Marcelo Ribeiro de Oliveira, Procurador da República, Procuradoria da República do Distrito Federal - PR/DF; e
VI - Thiago Augusto Bueno, Procurador da República, Procuradoria da República no Amazonas - PR/AM.

Art. 2º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL AZEVEDO LÔBO
Procurador da República
Secretário de Perícia, Pesquisa e Análise

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

EXTRATO DE DESPACHO

LICENÇA-PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO

Considerando as atribuições previstas no artigo 1º, inciso IV, da Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de junho de 2016, e tendo em vista o disposto na Portaria PGR/MPU nº 705, de 12 de novembro de 2012, AUTORIZO o usufruto de licença-prêmio do(a) PROCURADOR REGIONAL DA REPÚBLICA Jose Mauricio Goncalves, no período abaixo discriminado. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

MEMBRO	MAT	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO	PERÍODO	DATA DA AUTORIZAÇÃO
Jose Mauricio Goncalves	713	PRR1ª REGIÃO	01/08/1987 a 29/07/1992	07/06/2022 a 07/06/2022	01/04/2022

JOSE ROBALINHO CAVALCANTI
Procurador Regional da República
Procurador-Chefe Regional

EXTRATO DE DESPACHO

LICENÇA-PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO

Considerando as atribuições previstas no artigo 1º, inciso IV, da Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de junho de 2016, e tendo em vista o disposto na Portaria PGR/MPU nº 705, de 12 de novembro de 2012, AUTORIZO o usufruto de licença-prêmio do(a) PROCURADOR REGIONAL DA REPÚBLICA Jose Mauricio Goncalves, no período abaixo discriminado. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

MEMBRO	MAT	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO	PERÍODO	DATA DA AUTORIZAÇÃO
Jose Mauricio Goncalves	713	PRR1ª REGIÃO	01/08/1987 a 29/07/1992	13/06/2022 a 13/06/2022	01/04/2022

JOSE ROBALINHO CAVALCANTI
Procurador Regional da República
Procurador-Chefe Regional

EXTRATO DE DESPACHO

LICENÇA-PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO.

Considerando as atribuições previstas no artigo 1º, inciso IV, da Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de junho de 2016, e tendo em vista o disposto na Portaria PGR/MPU nº 705, de 12 de novembro de 2012, AUTORIZO o usufruto de licença-prêmio do(a) PROCURADORA REGIONAL DA REPÚBLICA Marcia Noll Barboza, no período abaixo discriminado. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

MEMBRO	MAT	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO	PERÍODO	DATA DA AUTORIZAÇÃO
Marcia Noll Barboza	629	PRR1ª REGIÃO	02/09/2015 a 30/08/2020	08/04/2022 a 08/04/2022	01/04/2022

JOSE ROBALINHO CAVALCANTI
Procurador Regional da República
Procurador-Chefe Regional

EXTRATO DE DESPACHO

LICENÇA-PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO.

Considerando as atribuições previstas no artigo 1º, inciso IV, da Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de junho de 2016, e tendo em vista o disposto na Portaria PGR/MPU nº 705, de 12 de novembro de 2012, AUTORIZO o usufruto de licença-prêmio do(a) PROCURADOR REGIONAL DA REPÚBLICA Jose Mauricio Goncalves, no período abaixo discriminado. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

MEMBRO	MAT	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO	PERÍODO	DATA DA AUTORIZAÇÃO
Jose Mauricio Goncalves	713	PRR1ª REGIÃO	01/08/1987 a 29/07/1992	20/06/2022 a 20/06/2022	01/04/2022

JOSE ROBALINHO CAVALCANTI
Procurador Regional da República
Procurador-Chefe Regional

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

PORTARIA Nº 46, DE 1º DE ABRIL DE 2022

Designa Procurador Regional da República da 3ª Região para atuação em substituição cumulativa de ofício no período que especifica.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria PGR n.º 382, de 5 de maio de 2015, e considerando: a) o disposto na Lei n.º 13.024/2014; b) a regulamentação contida no Ato Conjunto PGR/CASMPU n.º 01/2014; c) os procedimentos estabelecidos na Instrução Normativa SG/MPU n.º 1/2014; d) a Portaria PRR/3ª Região n.º 125/2020; e, e) a Portaria PGR n.º 462/2016, RESOLVE:

Art. 1º Designar os Procuradores Regionais da República para atuar em substituição com cumulação de ofício na PRR/3ª Região no período abaixo indicado:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO			% DESONERAÇÃO (Se houver)
NOME	MAT	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO	
Denise Neves Abade	565	37º	Afastamento do país de Procuradora Regional da República - Portaria PGR/MPF n.º 167/2022	04.04.2022 a 08.04.2022	Robério Nunes dos Anjos Filho	472	32º	
Álvaro Luiz de Mattos Stipp	586	7º	Folga Compensatória	11.04.2022 a 12.04.2022	Marcus Vinicius de Viveiros Dias	806	9º	

Anamara Osório Silva	814	22°	Titular afastada para atuar na Secretaria de Cooperação Internacional (PORTARIA Nº N° 1.066, DE 8 DE OUTUBRO DE 2019)	11.04.2022 a 12.04.2022	José Roberto Pimenta Oliveira	748	20°	100%
André de Carvalho Ramos	516	39°	Folga Compensatória	11.04.2022 a 12.04.2022	Marlon Alberto Weichert	512	33°	
Elton Venturi	611	55°	Férias	11.04.2022 a 12.04.2022	Maria Cristiana Simões Amorim Ziuova	502	40°	
Oswaldo Capelari Junior	576	53°	Férias	11.04.2022 a 12.04.2022	Maria Luisa Rodrigues de Lima Carvalho	438	50°	
Paula Bajer Fernandes Martin da Costa	486	35°	Titular afastada para exercício de função eleitoral - Portaria PRR3 n.º 54/2017 (Portaria PGR/MPF n° 572, de 29 de setembro de 2021)	11.04.2022 a 12.04.2022	Denise Neves Abade	565	37°	
Elton Venturi	611	55°	Férias	18.04.2022 a 20.04.2022	Marcio Domene Cabrini	535	47°	
Eugênia Augusta Gonzaga	610	27°	Folga Compensatória	18.04.2022 a 18.04.2022	Eduardo Botão Pelella	857	30°	
Maria Luisa Rodrigues de Lima Carvalho	438	50°	Férias	18.04.2022 a 20.04.2022	Walter Claudius Rothenburg	510	45°	
Marlon Alberto Weichert	512	33°	Licença prêmio	18.04.2022 a 20.04.2022	André de Carvalho Ramos	516	39°	
Oswaldo Capelari Junior	576	53°	Férias	18.04.2022 a 20.04.2022	Alice Kanaan	391	24°	
Paula Bajer Fernandes Martin da Costa	486	35°	Titular afastada para exercício de função eleitoral - Portaria PRR3 n.º 54/2017 (Portaria PGR/MPF n° 572, de 29 de setembro de 2021)	18.04.2022 a 20.04.2022	Robério Nunes dos Anjos Filho	472	32°	
Rose Santa Rosa	580	28°	Licença Prêmio	18.04.2022 a 20.04.2022	Fátima Aparecida de Souza Borghi	131	34°	

Art. 2º. Os dados da presente Portaria estão em consonância com as disposições contidas na Instrução Normativa SG/MPU n.º 1/2017, para fins de pagamento da gratificação por exercício cumulativo de ofícios.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência aos Exmos. Procuradores Regionais da República da 3ª Região e às Coordenadorias Jurídica e de Gestão de Pessoas. Publique-se.

ROSANE CIMA CAMPIOTTO

PORTARIA Nº 50, DE 1º DE ABRIL DE 2022

Altera a Portaria PRR 3ª Região nº 38/2022, a qual instituiu a Escala de Plantão de Procuradores Regionais da República, no 1º Semestre de 2022, em dias úteis, fora do expediente normal, finais de semana, feriados e pontos facultativos

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno Diretivo do MPF, aprovado pela Portaria PGR/MPF nº 357, de 05 de maio de 2015, e pela Portaria PGR/MPF nº 994, de 27 de setembro de 2019, e CONSIDERANDO a) que o dever de manutenção de plantão permanente nos serviços judiciários se encontra previsto no artigo 93, inciso XII, da Constituição Federal, que, por força do artigo 129, § 4º, da Magna Carta, deve ser aplicado no âmbito do Ministério Público; b) a Resolução CSMPF nº 159, de 06 de outubro de 2015, com as modificações realizadas pela Resolução CSMPF nº 191, de 05 de fevereiro de 2019; c) a Portaria PGR/MPF nº 293, de 04 de abril de 2019; d) a Resolução CNMP n.º 155, de 13 de dezembro de 2016; e, e) a Resolução TRF3 nº 501, de 16 de dezembro de 2014, resolve:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria PRR 3ª Região nº 38, de 16 de março de 2022, estabelecendo que a Escala de Plantão de Procuradores Regionais da República, no 1º Semestre de

2022, em dias úteis, fora do expediente normal, finais de semana, feriados e pontos facultativos, passe a vigorar da seguinte forma:

PERÍODO	PROCURADOR
07/01/2022 a 12/01/2022	Dra. Alice Kanaan
12/01/2022 a 19/01/2022	Dr. José Leonidas Bellem de Lima
19/01/2022 a 26/01/2022	Dra. Fátima Aparecida de Souza Borghi
26/01/2022 a 02/02/2022	Dr. Sérgio Fernando das Neves
02/02/2022 a 09/02/2022	Dra. Laura Noeme dos Santos
09/02/2022 a 16/02/2022	Dra. Janice Agostinho Barreto Ascari
16/02/2022 a 23/02/2022	Dr. Robério Nunes dos Anjos Filho
23/02/2022 a 02/03/2022	Dra. Maria Luiza Grabner
02/03/2022 a 09/03/2022	Dr. Paulo Thadeu Gomes da Silva
09/03/2022 a 12/03/2022	Dra. Geisa de Assis Rodrigues
13/03/2022 a 16/03/2022	Dr. Robério Nunes dos Anjos Filho
16/03/2022 a 23/03/2022	Dr. Sérgio Lauria Ferreira
23/03/2022 a 30/03/2022	Dr. Luiz Carlos dos Santos Gonçalves
30/03/2022 a 06/04/2022	Dr. Osório Silva Barbosa Sobrinho
06/04/2022 a 12/04/2022	Dra. Maria Luisa Rodrigues de Lima Carvalho
12/04/2022 a 20/04/2022	Dr. Walter Claudius Rothenburg
20/04/2022 a 27/04/2022	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva
27/04/2022 a 04/05/2022	Dra. Marcela Moraes Peixoto
04/05/2022 a 11/05/2022	Dr. André de Carvalho Ramos
11/05/2022 a 18/05/2022	Dr. Osvaldo Capelari Júnior
18/05/2022 a 25/05/2022	Dr. Sérgio Monteiro Medeiros
25/05/2022 a 01/06/2022	Dr. Marlon Alberto Weichert
01/06/2022 a 08/06/2022	Dr. Pedro Barbosa Pereira Neto

08/06/2022 a 15/06/2022	Dra. Isabel Cristina Groba Vieira
15/06/2022 a 22/06/2022	Dra. Denise Neves Abade
22/06/2022 a 29/06/2022	Dr. José Ricardo Meirelles

Art. 2º Os pedidos de alteração desta Escala de Plantão deverão ser encaminhados à Coordenadoria Jurídica e de Documentação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência aos Exmos. Procuradores Regionais da República da 3ª Região, à Secretaria Regional, às Coordenadorias Jurídica e de Documentação e de Gestão de Pessoas desta unidade ministerial e ao Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Publique-se.

ROSANE CIMA CAMPIOTTO
Procuradora-Chefe Regional

PORTARIA Nº 51, DE 1 DE ABRIL DE 2022

Altera a Portaria PRR3 n.º 208 de 04 de novembro de 2021, para estabelecer novos critérios para o cômputo do percentual previsto no art. 2º da norma.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria PGR n.º 382, de 05 de maio de 2015, assim como no artigo 56 do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR/MPF n.º 357, de 5 de maio de 2015, e, ainda, pela Portaria PGR n.º 994/2019;

CONSIDERANDO as alterações realizadas na Portaria PGR/MPU n.º 81/2021, pela Portaria PGR/MPU n.º 50, de 28 de março de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. O caput do artigo 2º da Portaria PRR3 n.º 208, de 04 de novembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. A partir de 01 de abril de 2022, o número de servidores da PRR/3ª Região em regime de trabalho não presencial, por dia útil, não poderá ser superior a 50% do total de servidores nela lotados, não devendo ser considerados, para o cômputo do referido percentual:

a) os servidores que estiverem exercendo trabalho não presencial na hipótese prevista no artigo 10 desta Portaria;

b) os servidores que estejam realizando trabalho a distância, nos termos do artigo 26 da Portaria PGR/MPU n.º 81/2021;

c) os servidores que preencham os requisitos para remoção por motivo de saúde ou para remoção ou licença para acompanhamento de cônjuge, na forma do artigo 27 da Portaria PGR/MPU n.º 81/2021;

d) os servidores que se enquadrem em uma das hipóteses previstas nos incisos I e V, do § 3º, do artigo 14 deste Portaria, e desde que devidamente registrada nos assentamentos funcionais; e

e) quando houver recomendação da Secretaria de Gestão de Pessoas ou da Secretaria de Serviços Integrados de Saúde, por meio do setor de Acompanhamento Funcional ou da Assessoria Psicossocial, e com a anuência da chefia imediata.”

Art. 2º. É acrescido o § 4º ao artigo 14 da Portaria PRR3 n.º 208, de 04 de novembro de 2021, com a seguinte redação:

“Art. 14. (...)

§ 4º. A limitação prevista no caput do artigo 2º não se aplica às hipóteses contidas nos incisos I e V do parágrafo anterior.”

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor em 05/04/2022, devendo ser amplamente divulgada e publicada em edição extra do Boletim de Serviço do MPU do mês de abril.

ROSANE CIMA CAMPIOTTO
Procuradora-Chefe

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ACRE
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 32, DE 4 DE ABRIL DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ACRE, no uso da atribuição conferida pelo disposto no art. 33, inciso VI, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF n. 382, de 5 de maio de 2015, RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a servidora FERNANDA LIMA DE SOUSA MOURA, matrícula 4016, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, do encargo de substituto eventual da função de confiança de Chefe do Setor de Registro e Acompanhamento Funcional, FC-1, da Procuradoria da República no Acre.

Art. 2º. Designar a servidora MARIA AUXILIADORA BAIMA CARVALHO, matrícula 2811, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, para exercer o encargo de substituto eventual da função de confiança de Chefe do Setor de Registro e Acompanhamento Funcional, FC-1, da Procuradoria da República no Acre.

Art. 3º. Designar a servidora MARIA AUXILIADORA BAIMA CARVALHO, matrícula 2811, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, para exercer o encargo de substituto eventual da função de confiança de Chefe do Setor de Estágio, FC-1, da Procuradoria da República no Acre.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

RICARDO ALEXANDRE SOUZA LAGOS

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 83, DE 31 DE MARÇO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria PGR/MPF nº 603/2021, bem como pelo artigo 56 do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR/MPF n.º 357/2015, e com fulcro na Portaria PR/AP nº 232, 13 de dezembro 2021, publicada no Diário do Ministério Público Federal Eletrônico, DMPF-e nº 232, 17 de dezembro de 2021, página 14,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor JOÃO ANTONIO DA COSTA LAGRANHA, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 27466-6, da função de confiança de Substituto da Chefe da Seção de Execução Orçamentária e Financeira (FC-2), vinculada à Coordenadoria de Administração, da Procuradoria da República no Estado do Amapá.

Art. 2º Designar o servidor VALDERI JOSÉ DE ALMEIDA SENA, ocupante do cargo de Técnico MPU/Administração, matrícula nº 6944-2, para exercer a função de confiança de Substituto da Chefe da Seção de Execução Orçamentária e Financeira (FC-2), vinculada à Coordenadoria de Administração, da Procuradoria da República no Estado do Amapá.

PABLO LUZ DE BELTRAND
Procurador-Chefe Substituto**EXTRATO 5/2022 DO RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DO CONTRATO PRAP Nº 2/2020**

Processo: 1.12.000.000578/2020-41 CONTRATANTES: UNIÃO FEDERAL, por intermédio da Procuradoria da República no Estado do Amapá – PR/AP, CNPJ: 26.989.715/0009-60 e a empresa C. N. SOUZA & BARROS LTDA – ME, CNPJ 34.925.867/0001-70. OBJETO: Reconhecimento de dívida referente às despesas de manutenção corretiva das centrais de ar-condicionado da PR/AP, realizada nos meses de Novembro e Dezembro de 2020, no valor de R\$ 115,00 (cento e quinze reais). FUNDAMENTOS LEGAIS: Art. 37, da Lei nº 4.320/64 e §1º do Art. 22 do Decreto nº 93.872/86. DATA: 30/03/2022. ASSINAM: Francisco Cleoson Sousa Nobre – Secretário Estadual – e Marcello Khöler da Cunha Battanoli – Coordenador de Administração Substituto da PR/AP.

EXTRATO 6/2022 DO RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DO CONTRATO PRAP Nº 2/2020

Processo: 1.12.000.000196/2021-07 CONTRATANTES: UNIÃO FEDERAL, por intermédio da Procuradoria da República no Estado do Amapá – PR/AP, CNPJ: 26.989.715/0009-60 e a empresa C. N. SOUZA & BARROS LTDA – ME, CNPJ 34.925.867/0001-70. OBJETO: Reconhecimento de dívida referente às despesas de manutenção corretiva das centrais de ar-condicionado da PR/AP, realizada no mês de Janeiro de 2021, no valor de R\$ 940,00 (novecentos e quarenta reais). FUNDAMENTOS LEGAIS: Art. 37, da Lei nº 4.320/64 e §1º do Art. 22 do Decreto nº 93.872/86. DATA: 30/03/2022. ASSINAM: Francisco Cleoson Sousa Nobre – Secretário Estadual – e Marcello Khöler da Cunha Battanoli – Coordenador de Administração Substituto da PR/AP.

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAZONAS
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 57, DE 4 DE ABRIL DE 2022

Altera a Portaria nº 151, de 30 de novembro de 2021, que instaura a Comissão de Sindicância para apurar os fatos relacionados no documento de etiqueta PR-AM-00054357/2021.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais; Resolve:

Considerando a necessidade de alterar a Portaria n. 151, de 30 de novembro de 2021, na constituição dos membros da Comissão por conta de impedimento; Resolve:

I – Altera a Portaria nº 151, de 30 de novembro de 2021, retirando da comissão de sindicância o servidor Moacir Juner de Oliveira Morais, matrícula 95401 e em seu lugar passa a compor a comissão de sindicância, o servidor Breno Bezerra Rosa, matrícula 26896, passando a ser o presidente da Comissão.

THIAGO PINHEIRO CORRÊA

PORTARIA Nº 58, DE 4 DE ABRIL DE 2022

Designa Procurador da República para responder pelo 1º Ofício da PRM de Tefé/AM, no período que especifica.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o previsto no art. 3º da Instrução Normativa SG/MPU N. 1, de 25 de setembro de 2014;
Considerando a delegação conferida na Portaria PGR/MPF N. 462, de 16 de junho de 2016;

Considerando a hipótese de cabimento prevista no art. 26, III, do Ato Conjunto PGR/CASMPU N. 1/2014;

Considerando o preceituado no art. 12 da Portaria n. 201, de 20 de outubro de 2014, alterada pela Portaria n. 103, de 5 de julho de

2016; Resolve:

I – Designar o Procurador da República abaixo nominado para responder, cumulativamente, pelo Ofício e o período especificados abaixo:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Frederico Siqueira Ferreira	1600	1º Ofício da PRM de Tefé	Folga de Plantão	25 a 29.04.2022	Eron Freire dos Santos	1589	1º Ofício da PRM-Araguaina/TO

THIAGO PINHEIRO CORRÊA

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

PORTARIA Nº 114, DE 4 DE ABRIL DE 2022

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, bem como o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1 e a Portaria PGR/MPF nº 740, todos de 25 de setembro de 2014, RESOLVE:

Art. 1º Designar os Procuradores da República para atuarem em substituição, conforme especificado no Anexo I:

Art. 2º. Na forma do art. 27 do Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014 e seus parágrafos, o Procurador da República designado para atuar em substituição ficará responsável por todos os feitos e audiências relativos ao ofício com titular afastado.

Parágrafo Único. Ocorrendo simultaneamente audiências do ofício do Procurador da República designado e do ofício perante o qual ele atua em substituição, esta última será realizada pelo substituto ordinário, mediante compensação.

Art. 3º Dê-se ciência ao Secretário Estadual, às Coordenadorias Jurídica e de Documentação, Tecnologia da Informação e Comunicação e Gestão de Pessoas.

VANESSA GOMES PREVITERA

ANEXO I

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT	OFÍCIO
Ruy Nestor Bastos Mello	945	4º Ofício Criminal Geral	Férias	16/05/2022 a 22/05/2022	Juliana de Azevedo Moraes	847	7º Ofício Criminal Geral
Oliveiros Guanais de Aguiar Filho	774	5º Ofício Criminal Geral	Férias	02/05/2022 a 05/05/2022	Ruy Nestor Bastos Mello	945	4º Ofício Criminal Geral
Oliveiros Guanais de Aguiar Filho	774	5º Ofício Criminal Geral	Férias	06/05/2022 a 11/05/2022	Nara Soares Dantas Kruschewsky	793	6º Ofício Criminal Geral
Ana Paula Fonseca de Góes Araujo	1111	10º Ofício Combate à Corrupção	Férias	02/05/2022 a 04/05/2022	Edson Abdon Peixoto Filho	790	15º Ofício de Tutela Coletiva
Fernando Túlio da Silva	1204	11º Ofício Combate à Corrupção	Folga Resolução 159 CSMFP	02/05/2022 a 06/05/2022	Leandro Bastos Nunes	932	13º Ofício de Tutela Coletiva
Ovídio Augusto Amoedo Machado	1162	12º Ofício Combate à Corrupção	Folga Resolução 159 CSMFP	02/05/2022 a 06/05/2022	Ana Paula Carneiro Silva	1041W	9º Ofício Combate à Corrupção

Vanessa Cristina Gomes Previtiera Vicente	951	18º Ofício Meio Ambiente e Pat. Cultural	Designação suspensa pela Portaria PGR/MPF Nº 739, de 25/09/14	02/05/2022 a 11/05/2022	Fábio Conrado Loula	1170	14º Ofício de Tutela Coletiva
Vanessa Cristina Gomes Previtiera Vicente	951	18º Ofício Meio Ambiente e Pat. Cultural	Designação suspensa pela Portaria PGR/MPF Nº 739, de 25/09/14	12/05/2022 a 22/05/2022	Bartira Araujo Goes	865	17º Ofício Meio Ambiente e Patrimônio Cultural
Vanessa Cristina Gomes Previtiera Vicente	951	18º Ofício Meio Ambiente e Pat. Cultural	Designação suspensa pela Portaria PGR/MPF Nº 739, de 25/09/14	23/05/2022 a 31/05/2022	Edson Abdon Peixoto Filho	790	15º Ofício de Tutela Coletiva
Cláudio Alberto Gusmão Cunha	607	20º Ofício Custos Legis	Folga Resolução 159 CSMPPF	02/05/2022 a 06/05/2022	Domenico D'Andrea Neto	754	19º Ofício Meio Ambiente e Patrimônio Cultural

PORTARIA Nº 115, DE 4 DE ABRIL DE 2022

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e da competência delegada pela Portaria PGR/MPF Nº 462, de 16 de junho de 2016, e considerando o teor do ATO CONJUNTO PGR/CASMPU Nº 01/2014, de 25 de setembro de 2014, e da INSTRUÇÃO NORMATIVA SG/MPU Nº 1 de 25 de setembro de 2014, resolve:

Art. 1º Designar o Procurador da República para atuar em substituição ao 3º ofício da PRM/Feira de Santana no período indicado:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT	OFÍCIO
Samir Cabus Nacheff Junior	1176	3º Ofício PRM Feira de Santana	Férias	23/05/2022 a 01/06/2022	Clayton Ricardo de Jesus Santos	1249	1º Ofício PRM Feira de Santana

Art. 2º Na forma do art. 27 do Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014 e seus parágrafos, o Procurador da República designado para atuar em substituição ficará responsável por todos os feitos e audiências relativos ao ofício com titular afastado.

VANESSA GOMES PREVITERA

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 209, DE 4 DE ABRIL DE 2022

Altera, parcialmente, o artigo 1º da Portaria Gab/Chefia nº 199, de 28 de março de 2022.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Alterar, parcialmente, o artigo 1º da Portaria Gab/Chefia nº 199, de 28 de março de 2022, publicada no DMPF-e – ADMINISTRATIVO de 29/03/2022, Página 8, que a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

Procuradores da República	Períodos
Francisco Alexandre de Paiva Forte	1º a 12/04/2022
Adalberto Delgado Neto	18 a 30/04/2022

Leia-se:

Procuradores da República	Períodos
Francisco Alexandre de Paiva Forte	1º a 10/04/2022
Adalberto Delgado Neto	11 e 12/04/2022
	18 a 30/04/2022

Art. 2º Autorizar a COJUD-PR/CE a providenciar o acesso do membro substituto ao gabinete do membro substituído no Sistema Único pelo período da substituição, acrescido de 5 (cinco) dias.

Art. 3º Dê-se ciência à Divisão de Gestão de Pessoas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO MESQUITA MONTE
Procurador-Chefe da PR/CE

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 103, DE 1º DE ABRIL DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 50, inciso II, da Lei Complementar nº 75, de 20/05/1993, e pela PGR nº 104, de 13/10/2021, RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores RICARDO SANDERSON DE AGUIAR – mat. 28104, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração; WALDEMAR ALVES DA CUNHA – mat. 4558, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração; e ALEXANDRA MARIA DE FÁTIMA VALENTE MENEZES – mat. 23042, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão responsável pelo recebimento definitivo dos serviços executados pela empresa STAVEL CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.157.092/0001-34, Contrato nº 19/2021.

Art. 2º – O Presidente da Comissão, em seus impedimentos eventuais, será substituído por um dos demais, obedecida a ordem em que foram mencionados no artigo anterior.

Art. 3º – Nos casos em que houver o afastamento legal de algum membro, o presidente da comissão solicitará ao chefe imediato do servidor faltante a indicação de substituto.

Art. 4º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PABLO COUTINHO BARRETO
Procurador-Chefe Substituto

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE GOIÁS
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

PORTARIA Nº 52, DE 4 DE ABRIL DE 2022

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR nº 382, de 5 de maio de 2015, e pelo art. 56 do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria 357, de 5 de maio de 2015,

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 1.170, de 1º de abril de 2022, do Município de Goiânia, que faculta o uso de máscaras de proteção facial em ambientes fechados nesta capital,

CONSIDERANDO o teor da Portaria PGR/MPU nº 39, de 10 de março de 2022, que estabelece que a utilização de máscaras de proteção facial, nas unidades do Ministério Público da União, seguirá o que for estabelecido pelo Poder Executivo local, RESOLVE:

Art. 1º É facultativo o uso de máscaras de proteção facial nas dependências das unidades do MPF em Goiás.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 4/2/2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

LÉA BATISTA DE OLIVEIRA MOREIRA LIMA

PORTARIA Nº 54, DE 4 DE ABRIL DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 56, VI, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR/MPF nº 357, de 5 de maio de 2015, e no art. 33, inciso VI, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e conforme Memorando nº 193/2022/CA, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor EDER FRANCISCO DE ASSIS MARTINS, matrícula nº 19546, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, do encargo de substituto eventual do Chefe, FC-3, do Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira da Procuradoria da República em Goiás.

Art. 2º Designar a servidora ALCIETE MONTEIRO DE OLIVEIRA, matrícula nº 18059, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, para exercer o referido encargo.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

LEA BATISTA DE OLIVEIRA MOREIRA LIMA

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MARANHÃO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 71, DE 28 DE MARÇO DE 2022

Inclui substituição dos 1º, 3º e 8º Ofícios da PR/MA e retificação de substituição dos Ofícios Únicos da PRM/Bacabal, PRM/Balsas e 1º Ofício da PRM/Imperatriz na Portaria nº 55, de 25 de março de 2022, que designou substituição nos Ofícios da PR-MA e das PRMs de Bacabal, Balsas, Caxias e Imperatriz no mês de ABRIL de 2022.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MARANHÃO, no exercício das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno do Ministério Público Federal, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, bem como o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1, todos de 25 de setembro de 2014, e a Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de junho de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Incluir na Portaria PR/MA nº 55, de 25 de março de 2022, publicada nas páginas nº 12/13no Caderno Administrativo do Diário do Ministério Público Federal Eletrônico (DMPF-e) nº 59/2022, em 29de março de 2022.

INCLUA-SE:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO			PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO	
NOME	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	OFÍCIO
JURACI GUIMARÃES JÚNIOR, mat. 773	3º Ofício da PRMA	Folga compensatória de plantão	25 a 29/04/2022	JOSÉ RAIMUNDO LEITE FILHO, mat 848	4º Ofício da PR/MA
TIAGO DE SOUSA CARNEIRO, mat 1067	1º Ofício da PRMA	Folga compensatória de plantão	11 e 12/04/2022	Substituição geral	
PEDRO HENRIQUE O. C. BRANCO, mat 1078	8º Ofício da PR/MA	Folga compensatória de plantão	04 a 08/04/2022	Substituição Geral	

Art. 2º Retificar a Portaria PR/MA nº 55, de 25de março de 2022, publicada na página nº 12/13no Caderno Administrativo do Diário do Ministério Público Federal Eletrônico (DMPF-e) nº 59/2022, em 29 de março de 2022.

ONDE SE LÊ:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO			PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO	
NOME	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	OFÍCIO
DIEGO MESSALA PINHEIRO DA SILVA, mat 1601	Ofício Único da PRM/Bacabal	Folga compensatória de plantão	11 e 12/04/2022	JOSÉ RAIMUNDO LEITE FILHO, mat 848 (substituição remota)	4º Ofício da PR/MA
FELIPE RAMON DA SILVA FROES, mat 1642	Ofício Único da PRM/Balsas	Férias	18 a 28/04/2022	JOSÉ RAIMUNDO LEITE FILHO, mat 848 (substituição remota)	4º Ofício da PR/MA
DANIEL MEDEIROS SANTOS, mat 1618	1º Ofício da PRM/Imperatriz	Folga compensatória de plantão	04 a 12/04/2022	PEDRO HENRIQUE O. C. BRANCO, mat 1078 (substituição remota)	8º Ofício da PR/MA

LEIA-SE:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO			PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO	
NOME	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	OFÍCIO
DIEGO MESSALA PINHEIRO DA SILVA, mat 1601	Ofício Único da PRM/Bacabal	Folga compensatória de plantão	11 e 12/04/2022	PEDRO HENRIQUE O. C. BRANCO, mat 1078 (substituição remota)	8º Ofício da PR/MA
FELIPE RAMON DA SILVA FROES, mat 1642	Ofício Único da PRM/Balsas	Férias	18 a 28/04/2022	PEDRO HENRIQUE O. C. BRANCO, mat 1078 (substituição remota)	8º Ofício da PR/MA
DANIEL MEDEIROS SANTOS, mat 1618	1º Ofício da PRM/Imperatriz	Folga compensatória de plantão	04 a 12/04/2022	JOSÉ RAIMUNDO LEITE FILHO, mat 848 (substituição remota)	4º Ofício da PR/MA

THIAGO FERREIRA DE OLIVEIRA
Procurador-Chefe

PORTARIA Nº 75, DE 1º DE ABRIL DE 2022

Concede ao Procurador da República PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA CASTELO BRANCO folga compensatória por exercício de plantões realizados.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Resolução CSMFP nº 159, de 6 de outubro de 2015, alterada pelas Resoluções nº CSMFP nº 160, de 1º/12/2015, e nº 191, de 5/2/2019, e a solicitação do REQUERIMENTO/2022 - PR-MA-00010673/2022, RESOLVE:

Art. 1º Conceder folga compensatória ao Procurador da República abaixo identificado, em virtude do exercício de plantões realizados em cumprimento à escala anual de plantões da PR/MA, conforme a seguir:

AQUISIÇÃO					GOZO	
Membro	Matrícula	Escala de Plantão	Datas	Quant./ Horas	Datas	Quant./ Dias
PEDRO HENRIQUE O. C. BRANCO	1078	2021	04 a 11/04/2021	120	04 a 08/04/2022	5

Parágrafo Único. Excluir o Procurador da República Pedro Henrique Oliveira Castelo Branco da distribuição de todos os feitos e audiências nos dias mencionados.

Art. 2º Dê-se ciência ao membro interessado, e seu gabinete, à Coordenadoria Jurídica, à Seção de Biblioteca e Pesquisa e de Gestão de Pessoas.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/04/2022.

THIAGO FERREIRA DE OLIVEIRA
Procurador-Chefe

PORTARIA Nº 76, DE 1º DE ABRIL DE 2022

Altera a Portaria PRMA nº 01, de 6 de janeiro de 2022.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 33, inciso II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal (Portaria SG MPF nº 382, de 05 de maio de 2015),

CONSIDERANDO o teor da Portaria PGR/MPU Nº 50, de 28 de março de 2022, que estabeleceu novos critérios para o cômputo do percentual previsto no art. 5º da Portaria PGR/MPU nº 81/2021,

CONSIDERANDO a Portaria PGR/MPU nº 58, de 30 de março de 2022, que alterou a Portaria PGR/MPU nº 378/2010 possibilitando a realização das atividades de maneira remota aos estagiários em todos os ramos do MPU,

CONSIDERANDO as orientações da Portaria PGR/MPF nº 192, de 30 de março de 2022, que regulamenta a atividade não presencial dos estagiários no âmbito do Ministério Público Federal, por meio das modalidades de estágio remoto em regime híbrido e do estágio a distância,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o §2º do art. 2º da Portaria PRMA nº 01, de 06 de janeiro de 2022.

Art. 2º Revogar o §4º do art. 10º da Portaria PRMA nº 01, de 06 de janeiro de 2022.

Art. 3º Acrescentar o §7º ao art. 10º na Portaria PR/MA nº 01, de 6 de Janeiro de 2022:

"§ 7º O percentual de designações diárias nas Unidades Administrativas (PR/PRM) não ultrapassará o percentual de 55% (cinquenta e cinco por cento)."

Art. 4º Revogar o art. 10º-A da Portaria PRMA nº 01, de 06 de janeiro de 2022.

Art. 5º Alterar o art. 11 da Portaria PRMA nº 01, de 06 de janeiro de 2022 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11. A realização do estágio não presencial é facultativa e a quantidade de estagiários nessa modalidade será estabelecida pelo procurador-chefe, não podendo ser superior a 50% da unidade de sua lotação, por unidade e por dia útil.

Parágrafo único. A execução de estágio não presencial poderá ocorrer desde que em observância às normas estabelecidas na Portaria PGR/MPF nº 192, de 30 março de 2022."

Art. 6º Excluir do Anexo I da Portaria PRMA nº 01, de 06 de janeiro de 2022 as informações sobre limite de designações por dia útil das Procuradorias da República nos Municípios de Bacabal, Balsas, Caxias e Imperatriz.

Art. 7º Esta portaria gera efeitos a partir de 04 de abril de 2022.

THIAGO FERREIRA DE OLIVEIRA
Procurador-Chefe

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MATO GROSSO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 101, DE 1º DE ABRIL DE 2022

Designa integrantes para o grupo de trabalho responsável por auxiliar nos estudos relacionados ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) de que trata o artigo 30 da Portaria PGR/MPU nº81, de 07 de outubro de 2021.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MATO GROSSO no exercício das atribuições legais que foram conferidas pela Portaria SG/MPF nº 382, de 05 de maio de 2015;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria PGR/MPU nº81, de 7 de outubro de 2021, que regulamenta o regime de trabalho não presencial dos servidores no âmbito do Ministério Público Da União;

CONSIDERANDO, ainda, a decisão de manter em 30% o percentual de servidores da unidade em trabalho não presencial, com a possibilidade de aumentar o percentual a partir de estudos que indiquem a viabilidade da redução de custos e de estruturas das unidades do MPF em MT;

CONSIDERANDO que o aumento do percentual de servidores em trabalho não presencial exige o oferecimento de benefícios orçamentários e financeiros, além de redução do espaço físico das unidades do MPF, a ser materializado em Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), nos termos do artigo 30 da Portaria PGR/MPU nº81/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir grupo de trabalho responsável por auxiliar nos estudos necessários para elaboração de um eventual Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) do MPF/MT, nos termos do artigo 30 da Portaria PGR/MPU nº81, de 07 de outubro de 2021.

Art. 2º Designar para composição do referido grupo de trabalho:

SECRETARIA ESTADUAL	Francisco de Assis Ferreira Pimenta.
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	Daniela Sampaio de Barros.
COORDENADORIA JURÍDICA E DE DOCUMENTAÇÃO	Simone Balster Moreira de Castilho e Mariana Rodrigues Gehre Chagas.
COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	Marco Aurélio da Silva Xavier.
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS	Thais Laura Fortes Bunlai.
SEÇÃO DE SEGURANÇA ORGÂNICA E TRANSPORTE	Jonathas Corrêa da Costa Neto.
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA	Ingrid Aparecida Leão Guedes Castor.
ASSESSORIA JURÍDICA	Marcelo Ferreira de Souza
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	Daniele Danchura
REPRESENTANTES DE ASSESSORIAS DA PR/MT	Fernanda Barros Oliveira e Marcela Pires de Almeida Barreto.
REPRESENTANTES PRM CÁCERES	Rodrigo Moreira De Souza Rocha e Estefhane Raissa Chagas Bispo.

REPRESENTANTES PRM BARRA DO GARÇAS	Jefferson Marques Rosa Passos e José Roberto Elias Ferreira.
REPRESENTANTES PRM RONDONÓPOLIS	Gicelia Amatante Mota e Joceane Paula Zanon.
REPRESENTANTES PRM SINOP	Jorge André Schneider e João Marcos Ribeiro Martins.

Art. 3º O grupo de trabalho será presidido pelo procurador-chefe.

Art. 4º A presente portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

GUSTAVO NOGAMI
Procurador Chefe da PR/MT

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

RETIFICAÇÃO DE 1º DE ABRIL DE 2022

Na Portaria PR/MG nº 100, de 14 de março de 2022, publicada no Diário do Ministério Público Federal Eletrônico, no dia 17 de março de 2022, página 17, onde se lê no Anexo Único:

UNIDADE DE PLANTÃO	PROCURADOR PLANTONISTA	TIPO	HORAS	PERÍODO
PR-MG (BH/Ponte Nova)	Solange Maria Braga - Matri. 813 - 1º Ofício do Núcleo Criminal PR-MG	Plantão Único - finais de semana e feriados - MG (inclui as eventuais audiências de custódia)	63	01/04 às 18h, a 04/04/2022, às 9h

Leia-se:

UNIDADE DE PLANTÃO	PROCURADOR PLANTONISTA	TIPO	HORAS	PERÍODO
PR-MG (BH/Ponte Nova)	Silmara Cristina Goulart - Matr. 797 - 24º Ofício do Núcleo Combate à Corrupção PR-MG	Plantão Único - finais de semana e feriados - MG (inclui as eventuais audiências de custódia)	63	01/04 às 18h, a 04/04/2022, às 9h

PATRICK SALGADO MARTINS
Procurador-Chefe

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 4 DE ABRIL DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições legais e regimentais,

DETERMINA:

Alocar os seguintes servidores lotados na PRM Passos/MG, a partir da data da publicação:

I- Janaína Pimenta de Oliveira, matrícula 27695, no Gabinete do Dr. Felipe Antônio Abreu Mascarelli, titular do 2º Ofício;

II- Paulo Henrique de Souza, matrícula 29477, no Gabinete da Dra. Flavia Cristina Tavares Torres, titular do 1º Ofício.

PATRICK SALGADO MARTINS

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 144, DE 31 DE MARÇO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas no art. 56 do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR nº 357, de 5 de maio de 2015, e no art. 33 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, considerando o disposto na Resolução nº 159, de 6 de outubro de 2015, do Conselho Superior do Ministério Público Federal, e considerando a Portaria PRC/PR nº 926, de 10 de novembro de 2015, bem como as escalas de plantão divulgadas pelas subseções judiciárias da Justiça Federal no Estado do Paraná, RESOLVE:

I – Designar os Procuradores da República para responderem pelo plantão nos períodos abaixo indicados:

CURITIBA E PARANAGUÁ			
INÍCIO	FIM	UNIDADE PLANTONISTA	PROCURADOR DA REPÚBLICA DESIGNADO
PLANTÃO REGIONALIZADO			
19:00 de 07/03/2022	11:00 de 08/03/2022	PR-PR	JOSE SOARES FRISCH
19:00 de 08/03/2022	11:00 de 09/03/2022	PR-PR	JOSE SOARES FRISCH
19:00 de 09/03/2022	11:00 de 10/03/2022	PR-PR	JOSE SOARES FRISCH
19:00 de 10/03/2022	11:00 de 11/03/2022	PR-PR	JOSE SOARES FRISCH
19:00 de 11/03/2022	11:00 de 14/03/2022	PR-PR	JOSE SOARES FRISCH
19:00 de 14/03/2022	11:00 de 15/03/2022	PR-PR	LETICIA POHL MARTELLO
19:00 de 15/03/2022	11:00 de 16/03/2022	PR-PR	LETICIA POHL MARTELLO
19:00 de 16/03/2022	11:00 de 17/03/2022	PR-PR	LETICIA POHL MARTELLO
19:00 de 17/03/2022	11:00 de 18/03/2022	PR-PR	LETICIA POHL MARTELLO
19:00 de 18/03/2022	11:00 de 21/03/2022	PR-PR	LETICIA POHL MARTELLO
19:00 de 21/03/2022	11:00 de 22/03/2022	PR-PR	LUIS SERGIO LANGOWSKI
19:00 de 22/03/2022	11:00 de 23/03/2022	PR-PR	LUIS SERGIO LANGOWSKI
19:00 de 23/03/2022	11:00 de 24/03/2022	PR-PR	LUIS SERGIO LANGOWSKI
19:00 de 24/03/2022	11:00 de 25/03/2022	PR-PR	LUIS SERGIO LANGOWSKI
19:00 de 25/03/2022	11:00 de 28/03/2022	PR-PR	LUIS SERGIO LANGOWSKI
19:00 de 28/03/2022	11:00 de 29/03/2022	PR-PR	LYANA HELENA JOPPERT KALLUF
19:00 de 29/03/2022	11:00 de 30/03/2022	PR-PR	LYANA HELENA JOPPERT KALLUF
19:00 de 30/03/2022	11:00 de 31/03/2022	PR-PR	LYANA HELENA JOPPERT KALLUF
19:00 de 31/03/2022	11:00 de 01/04/2022	PR-PR	LYANA HELENA JOPPERT KALLUF
19:00 de 01/04/2022	11:00 de 04/04/2022	PR-PR	LYANA HELENA JOPPERT KALLUF
FOZ DO IGUAÇU E FRANCISCO BELTRÃO			
INÍCIO	FIM	UNIDADE PLANTONISTA	PROCURADOR DA REPÚBLICA DESIGNADO
PLANTÃO REGIONALIZADO			
19:00 de 07/03/2022	11:00 de 08/03/2022	PRM-FOZ	LUCAS BERTINATO MARON
19:00 de 08/03/2022	11:00 de 09/03/2022	PRM-FOZ	LUCAS BERTINATO MARON
19:00 de 09/03/2022	11:00 de 10/03/2022	PRM-FOZ	LUCAS BERTINATO MARON
19:00 de 10/03/2022	11:00 de 11/03/2022	PRM-FOZ	LUCAS BERTINATO MARON
19:00 de 11/03/2022	11:00 de 14/03/2022	PRM-FOZ	LUCAS BERTINATO MARON
19:00 de 14/03/2022	11:00 de 15/03/2022	PRM-FOZ	WILLIAM TETSUO TEIXEIRA IWAKIRI
19:00 de 15/03/2022	11:00 de 16/03/2022	PRM-FOZ	WILLIAM TETSUO TEIXEIRA IWAKIRI
19:00 de 16/03/2022	11:00 de 17/03/2022	PRM-FOZ	WILLIAM TETSUO TEIXEIRA IWAKIRI
19:00 de 17/03/2022	11:00 de 18/03/2022	PRM-FOZ	WILLIAM TETSUO TEIXEIRA IWAKIRI
19:00 de 18/03/2022	11:00 de 21/03/2022	PRM-FOZ	WILLIAM TETSUO TEIXEIRA IWAKIRI
19:00 de 21/03/2022	11:00 de 22/03/2022	PRM-FOZ	CINARA BUENO SANTOS PRICLADNITZKY
19:00 de 22/03/2022	11:00 de 23/03/2022	PRM-FOZ	CINARA BUENO SANTOS PRICLADNITZKY
19:00 de 23/03/2022	11:00 de 24/03/2022	PRM-FOZ	CINARA BUENO SANTOS PRICLADNITZKY
19:00 de 24/03/2022	11:00 de 25/03/2022	PRM-FOZ	CINARA BUENO SANTOS PRICLADNITZKY
19:00 de 25/03/2022	11:00 de 28/03/2022	PRM-FOZ	CINARA BUENO SANTOS PRICLADNITZKY

19:00 de 28/03/2022	11:00 de 29/03/2022	PRM-FOZ	JULIANO BAGGIO GASPERIN
19:00 de 29/03/2022	11:00 de 30/03/2022	PRM-FOZ	JULIANO BAGGIO GASPERIN
19:00 de 30/03/2022	11:00 de 31/03/2022	PRM-FOZ	JULIANO BAGGIO GASPERIN
19:00 de 31/03/2022	11:00 de 01/04/2022	PRM-FOZ	JULIANO BAGGIO GASPERIN
19:00 de 01/04/2022	11:00 de 04/04/2022	PRM-FOZ	JULIANO BAGGIO GASPERIN
MARINGÁ E PARANAVAÍ			
INÍCIO	FIM	UNIDADE PLANTONISTA	PROCURADOR DA REPÚBLICA DESIGNADO
PLANTÃO REGIONALIZADO			
19:00 de 07/03/2022	11:00 de 08/03/2022	PRM-MARINGA	CARLOS ALBERTO SZTOLTZ
19:00 de 08/03/2022	11:00 de 09/03/2022	PRM-MARINGA	CARLOS ALBERTO SZTOLTZ
19:00 de 09/03/2022	11:00 de 10/03/2022	PRM-MARINGA	CARLOS ALBERTO SZTOLTZ
19:00 de 10/03/2022	11:00 de 11/03/2022	PRM-MARINGA	CARLOS ALBERTO SZTOLTZ
19:00 de 11/03/2022	11:00 de 14/03/2022	PRM-MARINGA	CARLOS ALBERTO SZTOLTZ
19:00 de 14/03/2022	11:00 de 15/03/2022	PRM-MARINGA	CARLOS ALBERTO SZTOLTZ
19:00 de 15/03/2022	11:00 de 16/03/2022	PRM-MARINGA	CARLOS ALBERTO SZTOLTZ
19:00 de 16/03/2022	11:00 de 17/03/2022	PRM-MARINGA	CARLOS ALBERTO SZTOLTZ
19:00 de 17/03/2022	11:00 de 18/03/2022	PRM-MARINGA	CARLOS ALBERTO SZTOLTZ
19:00 de 18/03/2022	11:00 de 21/03/2022	PRM-MARINGA	CARLOS ALBERTO SZTOLTZ
19:00 de 21/03/2022	11:00 de 22/03/2022	PRM-MARINGA	ADRIAN PEREIRA ZIEMBA
19:00 de 22/03/2022	11:00 de 23/03/2022	PRM-MARINGA	ADRIAN PEREIRA ZIEMBA
19:00 de 23/03/2022	11:00 de 24/03/2022	PRM-MARINGA	ADRIAN PEREIRA ZIEMBA
19:00 de 24/03/2022	11:00 de 25/03/2022	PRM-MARINGA	ADRIAN PEREIRA ZIEMBA
19:00 de 25/03/2022	11:00 de 28/03/2022	PRM-MARINGA	ADRIAN PEREIRA ZIEMBA
19:00 de 28/03/2022	11:00 de 29/03/2022	PRM-MARINGA	NATALICIO CLARO DA SILVA
19:00 de 29/03/2022	11:00 de 30/03/2022	PRM-MARINGA	NATALICIO CLARO DA SILVA
19:00 de 30/03/2022	11:00 de 31/03/2022	PRM-MARINGA	NATALICIO CLARO DA SILVA
19:00 de 31/03/2022	11:00 de 01/04/2022	PRM-MARINGA	NATALICIO CLARO DA SILVA
19:00 de 01/04/2022	11:00 de 04/04/2022	PRM-MARINGA	NATALICIO CLARO DA SILVA
CASCADEL E PATO BRANCO			
INÍCIO	FIM	UNIDADE PLANTONISTA	PROCURADOR DA REPÚBLICA DESIGNADO
PLANTÃO REGIONALIZADO			
19:00 de 04/03/2022	11:00 de 07/03/2022	PRM-CASCADEL	ANDRESSA CAROLINE DE OLIVEIRA ZANETTE
19:00 de 18/03/2022	11:00 de 21/03/2022	PRM-CASCADEL	ANDRE BORGES ULIANO
19:00 de 25/03/2022	11:00 de 28/03/2022	PRM-CASCADEL	CARLOS HENRIQUE MACEDO BARA
19:00 de 01/04/2022	00:00 de 04/04/2022	PRM-CASCADEL	ANDRESSA CAROLINE DE OLIVEIRA ZANETTE
00:00 de 04/04/2022	11:00 de 04/04/2022	PRM-CASCADEL	CARLOS HENRIQUE MACEDO BARA
19:00 de 11/03/2022	11:00 de 14/03/2022	PRM-PATO BCO	WALTER JOSE MATHIAS JUNIOR
PLANTÃO LOCAL			
19:00 de 07/03/2022	11:00 de 08/03/2022	PRM-CASCADEL	CARLOS HENRIQUE MACEDO BARA
19:00 de 08/03/2022	11:00 de 09/03/2022	PRM-CASCADEL	CARLOS HENRIQUE MACEDO BARA
19:00 de 09/03/2022	11:00 de 10/03/2022	PRM-CASCADEL	CARLOS HENRIQUE MACEDO BARA
19:00 de 10/03/2022	11:00 de 11/03/2022	PRM-CASCADEL	CARLOS HENRIQUE MACEDO BARA
19:00 de 14/03/2022	11:00 de 15/03/2022	PRM-CASCADEL	ANDRE BORGES ULIANO
19:00 de 15/03/2022	11:00 de 16/03/2022	PRM-CASCADEL	ANDRE BORGES ULIANO
19:00 de 16/03/2022	11:00 de 17/03/2022	PRM-CASCADEL	ANDRE BORGES ULIANO

19:00 de 17/03/2022	11:00 de 18/03/2022	PRM-CASCADEL	ANDRE BORGES ULIANO
19:00 de 21/03/2022	11:00 de 22/03/2022	PRM-CASCADEL	CARLOS HENRIQUE MACEDO BARA
19:00 de 22/03/2022	11:00 de 23/03/2022	PRM-CASCADEL	CARLOS HENRIQUE MACEDO BARA
19:00 de 23/03/2022	11:00 de 24/03/2022	PRM-CASCADEL	CARLOS HENRIQUE MACEDO BARA
19:00 de 24/03/2022	11:00 de 25/03/2022	PRM-CASCADEL	CARLOS HENRIQUE MACEDO BARA
19:00 de 28/03/2022	11:00 de 29/03/2022	PRM-CASCADEL	ANDRESSA CAROLINE DE OLIVEIRA ZANETTE
19:00 de 29/03/2022	11:00 de 30/03/2022	PRM-CASCADEL	ANDRESSA CAROLINE DE OLIVEIRA ZANETTE
19:00 de 30/03/2022	11:00 de 31/03/2022	PRM-CASCADEL	ANDRESSA CAROLINE DE OLIVEIRA ZANETTE
19:00 de 31/03/2022	11:00 de 01/04/2022	PRM-CASCADEL	ANDRESSA CAROLINE DE OLIVEIRA ZANETTE
19:00 de 07/03/2022	11:00 de 08/03/2022	PRM-PATO BCO	WALTER JOSE MATHIAS JUNIOR
19:00 de 08/03/2022	11:00 de 09/03/2022	PRM-PATO BCO	WALTER JOSE MATHIAS JUNIOR
19:00 de 09/03/2022	11:00 de 10/03/2022	PRM-PATO BCO	WALTER JOSE MATHIAS JUNIOR
19:00 de 10/03/2022	11:00 de 11/03/2022	PRM-PATO BCO	WALTER JOSE MATHIAS JUNIOR
19:00 de 14/03/2022	11:00 de 15/03/2022	PRM-PATO BCO	WALTER JOSE MATHIAS JUNIOR
19:00 de 15/03/2022	11:00 de 16/03/2022	PRM-PATO BCO	WALTER JOSE MATHIAS JUNIOR
19:00 de 16/03/2022	11:00 de 17/03/2022	PRM-PATO BCO	WALTER JOSE MATHIAS JUNIOR
19:00 de 17/03/2022	11:00 de 18/03/2022	PRM-PATO BCO	WALTER JOSE MATHIAS JUNIOR
19:00 de 21/03/2022	11:00 de 22/03/2022	PRM-PATO BCO	WALTER JOSE MATHIAS JUNIOR
19:00 de 22/03/2022	11:00 de 23/03/2022	PRM-PATO BCO	WALTER JOSE MATHIAS JUNIOR
19:00 de 23/03/2022	11:00 de 24/03/2022	PRM-PATO BCO	WALTER JOSE MATHIAS JUNIOR
19:00 de 24/03/2022	11:00 de 25/03/2022	PRM-PATO BCO	WALTER JOSE MATHIAS JUNIOR
19:00 de 28/03/2022	11:00 de 29/03/2022	PRM-PATO BCO	WALTER JOSE MATHIAS JUNIOR
19:00 de 29/03/2022	11:00 de 30/03/2022	PRM-PATO BCO	WALTER JOSE MATHIAS JUNIOR
19:00 de 30/03/2022	11:00 de 31/03/2022	PRM-PATO BCO	WALTER JOSE MATHIAS JUNIOR
19:00 de 31/03/2022	11:00 de 01/04/2022	PRM-PATO BCO	WALTER JOSE MATHIAS JUNIOR
LONDRINA, JACAREZINHO E APUCARANA			
INÍCIO	FIM	UNIDADE PLANTONISTA	PROCURADOR DA REPÚBLICA DESIGNADO
PLANTÃO REGIONALIZADO			
19:00 de 07/03/2022	11:00 de 08/03/2022	PRM-LONDRINA	JOSE MAURO LUIZAO
19:00 de 08/03/2022	11:00 de 09/03/2022	PRM-LONDRINA	JOSE MAURO LUIZAO
19:00 de 09/03/2022	11:00 de 10/03/2022	PRM-LONDRINA	JOSE MAURO LUIZAO
19:00 de 10/03/2022	11:00 de 11/03/2022	PRM-LONDRINA	JOSE MAURO LUIZAO
19:00 de 11/03/2022	11:00 de 14/03/2022	PRM-LONDRINA	JOSE MAURO LUIZAO
19:00 de 14/03/2022	11:00 de 15/03/2022	PRM-LONDRINA	RAPHAEL OTAVIO BUENO SANTOS
19:00 de 15/03/2022	11:00 de 16/03/2022	PRM-LONDRINA	RAPHAEL OTAVIO BUENO SANTOS
19:00 de 16/03/2022	11:00 de 17/03/2022	PRM-LONDRINA	RAPHAEL OTAVIO BUENO SANTOS
19:00 de 17/03/2022	11:00 de 18/03/2022	PRM-LONDRINA	RAPHAEL OTAVIO BUENO SANTOS
19:00 de 18/03/2022	11:00 de 21/03/2022	PRM-LONDRINA	RAPHAEL OTAVIO BUENO SANTOS
19:00 de 21/03/2022	11:00 de 22/03/2022	PRM-LONDRINA	MARCELO DE SOUZA
19:00 de 22/03/2022	11:00 de 23/03/2022	PRM-LONDRINA	MARCELO DE SOUZA
19:00 de 23/03/2022	11:00 de 24/03/2022	PRM-LONDRINA	MARCELO DE SOUZA
19:00 de 24/03/2022	11:00 de 25/03/2022	PRM-LONDRINA	MARCELO DE SOUZA
19:00 de 25/03/2022	11:00 de 28/03/2022	PRM-LONDRINA	MARCELO DE SOUZA
19:00 de 28/03/2022	11:00 de 29/03/2022	PRM-LONDRINA	GUSTAVO DE CARVALHO GUADANHIN

19:00 de 29/03/2022	00:00 de 30/03/2022	PRM-LONDRINA	GUSTAVO DE CARVALHO GUADANHIN
00:00 de 30/03/2022	11:00 de 30/03/2022	PRM-LONDRINA	LUIZ ANTONIO XIMENES CIBIN
19:00 de 30/03/2022	11:00 de 31/03/2022	PRM-LONDRINA	LUIZ ANTONIO XIMENES CIBIN
19:00 de 31/03/2022	11:00 de 01/04/2022	PRM-LONDRINA	LUIZ ANTONIO XIMENES CIBIN
19:00 de 01/04/2022	11:00 de 04/04/2022	PRM-LONDRINA	LUIZ ANTONIO XIMENES CIBIN
PONTA GROSSA/TELÊMACO BORBA, GUARAPUAVA, UNIÃO DA VITÓRIA E PITANGA			
INÍCIO	FIM	UNIDADE PLANTONISTA	PROCURADOR DA REPÚBLICA DESIGNADO
PLANTÃO REGIONALIZADO			
19:00 de 28/03/2022	11:00 de 29/03/2022	PRM-GUARAPUAVA	ROBERSON HENRIQUE POZZOBON
19:00 de 29/03/2022	11:00 de 30/03/2022	PRM-GUARAPUAVA	ROBERSON HENRIQUE POZZOBON
19:00 de 30/03/2022	11:00 de 31/03/2022	PRM-GUARAPUAVA	ROBERSON HENRIQUE POZZOBON
19:00 de 31/03/2022	11:00 de 01/04/2022	PRM-GUARAPUAVA	ROBERSON HENRIQUE POZZOBON
19:00 de 01/04/2022	11:00 de 04/04/2022	PRM-GUARAPUAVA	ROBERSON HENRIQUE POZZOBON
19:00 de 04/03/2022	11:00 de 07/03/2022	PRM-P.GROSSA	OSVALDO SOWEK JUNIOR
19:00 de 07/03/2022	11:00 de 08/03/2022	PRM-P.GROSSA	OSVALDO SOWEK JUNIOR
19:00 de 08/03/2022	11:00 de 09/03/2022	PRM-P.GROSSA	OSVALDO SOWEK JUNIOR
19:00 de 09/03/2022	11:00 de 10/03/2022	PRM-P.GROSSA	OSVALDO SOWEK JUNIOR
19:00 de 10/03/2022	11:00 de 11/03/2022	PRM-P.GROSSA	OSVALDO SOWEK JUNIOR
19:00 de 11/03/2022	11:00 de 14/03/2022	PRM-P.GROSSA	OSVALDO SOWEK JUNIOR
19:00 de 21/03/2022	11:00 de 22/03/2022	PRM-P.GROSSA	OSVALDO SOWEK JUNIOR
19:00 de 22/03/2022	11:00 de 23/03/2022	PRM-P.GROSSA	OSVALDO SOWEK JUNIOR
19:00 de 23/03/2022	11:00 de 24/03/2022	PRM-P.GROSSA	OSVALDO SOWEK JUNIOR
19:00 de 24/03/2022	11:00 de 25/03/2022	PRM-P.GROSSA	OSVALDO SOWEK JUNIOR
19:00 de 14/03/2022	11:00 de 15/03/2022	PRM-UNIÃO VIT	LAURA GONCALVES TESSLER
19:00 de 15/03/2022	11:00 de 16/03/2022	PRM-UNIÃO VIT	LAURA GONCALVES TESSLER
19:00 de 16/03/2022	11:00 de 17/03/2022	PRM-UNIÃO VIT	LAURA GONCALVES TESSLER
19:00 de 17/03/2022	11:00 de 18/03/2022	PRM-UNIÃO VIT	LAURA GONCALVES TESSLER
19:00 de 18/03/2022	11:00 de 21/03/2022	PRM-UNIÃO VIT	LAURA GONCALVES TESSLER
19:00 de 25/03/2022	11:00 de 28/03/2022	PRM-UNIÃO VIT	LAURA GONCALVES TESSLER
CAMPO MOURÃO, UMUARAMA, TOLEDO E GUAÍRA			
INÍCIO	FIM	UNIDADE PLANTONISTA	PROCURADOR DA REPÚBLICA DESIGNADO
PLANTÃO REGIONALIZADO			
19:00 de 11/03/2022	11:00 de 14/03/2022	PRM-C. MOURAO	HENRIQUE HAHN MARTINS DE MENEZES
19:00 de 18/03/2022	11:00 de 21/03/2022	PRM-GUAÍRA	JOEL BOGO
19:00 de 04/03/2022	11:00 de 07/03/2022	PRM-UMUARAMA	MAICON FABRICIO ROCHA
19:00 de 25/03/2022	11:00 de 28/03/2022	PRM-UMUARAMA	HENRIQUE HAHN MARTINS DE MENEZES
19:00 de 01/04/2022	11:00 de 04/04/2022	PRM-UMUARAMA	ELTON LUIZ BUENO CANDIDO
PLANTÃO LOCAL			
19:00 de 07/03/2022	11:00 de 08/03/2022	PRM-C. MOURAO	HENRIQUE HAHN MARTINS DE MENEZES
19:00 de 08/03/2022	11:00 de 09/03/2022	PRM-C. MOURAO	HENRIQUE HAHN MARTINS DE MENEZES
19:00 de 09/03/2022	11:00 de 10/03/2022	PRM-C. MOURAO	HENRIQUE HAHN MARTINS DE MENEZES

19:00 de 10/03/2022	11:00 de 11/03/2022	PRM-C. MOURAO	HENRIQUE HAHN MARTINS DE MENEZES
19:00 de 14/03/2022	11:00 de 15/03/2022	PRM-C. MOURAO	MAICON FABRICIO ROCHA
19:00 de 15/03/2022	11:00 de 16/03/2022	PRM-C. MOURAO	MAICON FABRICIO ROCHA
19:00 de 16/03/2022	11:00 de 17/03/2022	PRM-C. MOURAO	MAICON FABRICIO ROCHA
19:00 de 17/03/2022	11:00 de 18/03/2022	PRM-C. MOURAO	MAICON FABRICIO ROCHA
19:00 de 21/03/2022	11:00 de 22/03/2022	PRM-C. MOURAO	HENRIQUE HAHN MARTINS DE MENEZES
19:00 de 22/03/2022	11:00 de 23/03/2022	PRM-C. MOURAO	HENRIQUE HAHN MARTINS DE MENEZES
19:00 de 23/03/2022	11:00 de 24/03/2022	PRM-C. MOURAO	HENRIQUE HAHN MARTINS DE MENEZES
19:00 de 24/03/2022	11:00 de 25/03/2022	PRM-C. MOURAO	HENRIQUE HAHN MARTINS DE MENEZES
19:00 de 28/03/2022	11:00 de 29/03/2022	PRM-C. MOURAO	MAICON FABRICIO ROCHA
19:00 de 29/03/2022	11:00 de 30/03/2022	PRM-C. MOURAO	MAICON FABRICIO ROCHA
19:00 de 30/03/2022	11:00 de 31/03/2022	PRM-C. MOURAO	MAICON FABRICIO ROCHA
19:00 de 31/03/2022	11:00 de 01/04/2022	PRM-C. MOURAO	MAICON FABRICIO ROCHA
19:00 de 07/03/2022	11:00 de 08/03/2022	PRM-GUAÍRA	JOEL BOGO
19:00 de 08/03/2022	11:00 de 09/03/2022	PRM-GUAÍRA	JOEL BOGO
19:00 de 09/03/2022	11:00 de 10/03/2022	PRM-GUAÍRA	JOEL BOGO
19:00 de 10/03/2022	11:00 de 11/03/2022	PRM-GUAÍRA	JOEL BOGO
19:00 de 14/03/2022	11:00 de 15/03/2022	PRM-GUAÍRA	JOEL BOGO
19:00 de 15/03/2022	11:00 de 16/03/2022	PRM-GUAÍRA	JOEL BOGO
19:00 de 16/03/2022	11:00 de 17/03/2022	PRM-GUAÍRA	JOEL BOGO
19:00 de 17/03/2022	11:00 de 18/03/2022	PRM-GUAÍRA	JOEL BOGO
19:00 de 21/03/2022	11:00 de 22/03/2022	PRM-GUAÍRA	HAYSSA KYRIE MEDEIROS JARDIM
19:00 de 22/03/2022	11:00 de 23/03/2022	PRM-GUAÍRA	HAYSSA KYRIE MEDEIROS JARDIM
19:00 de 23/03/2022	11:00 de 24/03/2022	PRM-GUAÍRA	HAYSSA KYRIE MEDEIROS JARDIM
19:00 de 24/03/2022	11:00 de 25/03/2022	PRM-GUAÍRA	HAYSSA KYRIE MEDEIROS JARDIM
19:00 de 28/03/2022	11:00 de 29/03/2022	PRM-GUAÍRA	JOEL BOGO
19:00 de 29/03/2022	11:00 de 30/03/2022	PRM-GUAÍRA	JOEL BOGO
19:00 de 30/03/2022	11:00 de 31/03/2022	PRM-GUAÍRA	JOEL BOGO
19:00 de 31/03/2022	11:00 de 01/04/2022	PRM-GUAÍRA	JOEL BOGO
19:00 de 07/03/2022	11:00 de 08/03/2022	PRM-UMUARAMA	LUCIANA DE MIGUEL CARDOSO BOGO
19:00 de 08/03/2022	11:00 de 09/03/2022	PRM-UMUARAMA	LUCIANA DE MIGUEL CARDOSO BOGO
19:00 de 09/03/2022	11:00 de 10/03/2022	PRM-UMUARAMA	LUCIANA DE MIGUEL CARDOSO BOGO
19:00 de 10/03/2022	11:00 de 11/03/2022	PRM-UMUARAMA	LUCIANA DE MIGUEL CARDOSO BOGO
19:00 de 14/03/2022	11:00 de 15/03/2022	PRM-UMUARAMA	ELTON LUIZ BUENO CANDIDO
19:00 de 15/03/2022	11:00 de 16/03/2022	PRM-UMUARAMA	ELTON LUIZ BUENO CANDIDO
19:00 de 16/03/2022	11:00 de 17/03/2022	PRM-UMUARAMA	ELTON LUIZ BUENO CANDIDO
19:00 de 17/03/2022	11:00 de 18/03/2022	PRM-UMUARAMA	ELTON LUIZ BUENO CANDIDO
19:00 de 21/03/2022	11:00 de 22/03/2022	PRM-UMUARAMA	LUCIANA DE MIGUEL CARDOSO BOGO
19:00 de 22/03/2022	11:00 de 23/03/2022	PRM-UMUARAMA	LUCIANA DE MIGUEL CARDOSO BOGO
19:00 de 23/03/2022	11:00 de 24/03/2022	PRM-UMUARAMA	LUCIANA DE MIGUEL CARDOSO BOGO

19:00 de 24/03/2022	11:00 de 25/03/2022	PRM-UMUARAMA	LUCIANA DE MIGUEL CARDOSO BOGO
19:00 de 28/03/2022	11:00 de 29/03/2022	PRM-UMUARAMA	ELTON LUIZ BUENO CANDIDO
19:00 de 29/03/2022	11:00 de 30/03/2022	PRM-UMUARAMA	ELTON LUIZ BUENO CANDIDO
19:00 de 30/03/2022	11:00 de 31/03/2022	PRM-UMUARAMA	ELTON LUIZ BUENO CANDIDO
19:00 de 31/03/2022	11:00 de 01/04/2022	PRM-UMUARAMA	ELTON LUIZ BUENO CANDIDO

Publique-se.

DANIEL HOLZMANN COIMBRA

PORTARIA Nº 145, DE 31 DE MARÇO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 e incisos do Regimento Interno do Ministério Público Federal (aprovado pela Portaria SG/MPF Nº 382, de 05 de maio de 2015), resolve:

Designar Comissão Especial, constituída pelos servidores, PAULO SERGIO HANNISCH, Técnico do MPU/Administração, matrícula 6343, MARCELO VOLSI, Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte, matrícula 5728 e FLÁVIO ANTONIO FERNANDES DA SILVA, Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação, matrícula 8764, para, em comissão e sob a presidência do primeiro, proceder ao desfazimento do bem avaliado e classificado no Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.25.006.000155/2022-85, na forma da regulamentação em vigor.

A comissão ora constituída tem o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar relatório conclusivo.
Dê-se ciência aos interessados.

DANIEL HOLZMANN COIMBRA

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE PERNAMBUCO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 110, DE 1º DE ABRIL DE 2022

Designa Procurador da República para atuar em substituição em ofício da PR Polo-Petrolina/Juazeiro em atenção ao disposto na Portaria PR/PE/Nº 119/2014.

O CHEFE ADMINISTRATIVO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei 13.024/2014, na Portaria PGR Nº 740/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU Nº 01/2014 e na Portaria PR/PE/Nº 119/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Procurador da República para atuar em substituição, nos ofícios da PR Polo-Petrolina/Juazeiro, no período a seguir indicado:

Identificação do Procurador Afastado				Período de Substituição	Identificação do Procurador Substituto		
Nome	Mat.	Ofício	Motivo		Nome	Mat.	Ofício
Ticiania Andrea Sales Nogueira	1392	3º Ofício da PR Polo Petrolina/Juazeiro	Folga plantão	18 a 22/4/2022	Filipe Albernaz Pires	1401	2º Ofício da PR Polo-Petrolina/Juazeiro

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

ALFREDO CARLOS GONZAGA FALCÃO JÚNIOR
Procurador da República
Chefe Administrativo da PR-PE

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 21, DE 4 DE ABRIL DE 2022

Concede folgas compensatórias por exercício de plantões ao titular do Ofício Único da Procuradoria da República no Município de São Raimundo Nonato/PI.

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições, instituídas pelo artigo 33, inciso I, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 05 de maio de 2015, e tendo em vista o disposto na Resolução CSMPF nº 191, de 5 de fevereiro de 2019, e na Portaria PR/PI nº 30, de 1º de março de 2019, e

Considerando o REQUERIMENTO/2022 - PRM-SRN-PI-00000905/2022 formulado pela titular do Ofício Único da Procuradoria da República no Município de São Raimundo Nonato/PI;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder folgas compensatórias a membro da Procuradoria da República no Estado do Piauí (PR/PI), nos dias abaixo indicados, em virtude de plantões realizados:

MEMBRO	PORTARIA	FRUIÇÃO
LUÍSE TORRES DE ARAÚJO LIMA- Mat. 1646	Portaria PRPI nº 52/2021, PR-PI-00008452/2021, de 29 de abril de 2021, publicada no DMPF-e - ADMINISTRATIVO nº 79, de 03/05/2021, Página 25.	11 e 12 de abril de 2022 (2 dias)
	Portaria PRPI nº 66/2021, PR-PI-00010681/2021, de 31 de maio de 2021, publicada no DMPF-e – ADMINISTRATIVO N 100/2021, de 01/06/2021, Página 34.	

Art. 2º. Determinar seja dada ciência aos Procuradores interessados, bem como à Coordenadoria Jurídica, e ao Núcleo de Gestão de Pessoas da PR-PI.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

MARCO AURÉLIO ADÃO
Procurador-Chefe Substituto da PR/PI

PORTARIA Nº 37, DE 1º DE ABRIL DE 2022

Altera a Portaria PR/PI nº 34, de 30 de março de 2022, referente à substituição dos Ofícios da PR-PI e PRMs, no mês de ABRIL de 2022.

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, bem como o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1, todos de 25 de setembro de 2014, e

Considerando informação do titular do Ofício Único da PRM/Floriano/PI acerca de substituição pelo Sistema de Seleção Automatizada de Membros - SISAM, no período de 18 a 29 de abril de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o Anexo I da Portaria PR/PI nº 34, de 30 de março de 2022 (PR-PI-00005561/2022), publicada no e-DMPF nº 62/2022, Administrativo, de 1º de abril de 2022, páginas 36/37, nos seguintes termos:

Onde se lê:

IDENTIFICAÇÃO DO (A) PROCURADOR(A) TITULAR AFASTADO (A) OU DESONERADO (A)				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
SAULO LINHARES DA ROCHA	1513	Ofício Único da PRM/Parnaíba/PI	Férias	18 a 27/04/2022	ANDRÉ BATISTA E SILVA (substituição remota)	1651	Ofício Único da PRM/Floriano/PI

Leia-se:

IDENTIFICAÇÃO DO (A) PROCURADOR(A) TITULAR AFASTADO (A) OU DESONERADO (A)				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
SAULO LINHARES DA ROCHA	1513	Ofício Único da PRM/Parnaíba/PI	Férias	18 a 27/04/2022	PATRICK AUREO EMMANUEL DA SILVA NILO (substituição remota)	1574	Ofício Único da PRM/Picos/PI

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO AURÉLIO ADÃO
Procurador-Chefe Substituto da PR/PI

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 339, DE 1 DE ABRIL DE 2022

Altera a Portaria PR-RJ Nº 310/2022 para modificar a designação de Procuradores da República para atuarem em substituição nos 3º e 6º escritórios da PRM-São João de Meriti no mês de abril de 2022.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria PR-RJ Nº 310/2022 (publicada no DMPF-e Nº 57 - Administrativo, de 25 de março de 2022, página 17-18) que designou Procuradores da República para atuar em substituição no 6º escritório da PRM-São João de Meriti no mês de abril de 2022, e considerando solicitação da Coordenadoria da PRM-São João de Meriti, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria PR-RJ Nº 310/2022 para modificar a designação de Procuradores da República para atuarem em substituição nos 3º e 6º escritórios da PRM-São João de Meriti nos períodos abaixo indicados:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				Período de Substituição	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
Nome	Mat.	Ofício	Motivo		Nome	Mat.	Ofício
Carolina Bonfadini	1200	3º/São João de Meriti	Licença médica	01 a 03/04/22 + 25 a 29/04/22	Leonardo Juzinskas	1533	4º/São João de Meriti
				11/04/22 + 18 a 19/04/22	Ludmila Fernandes	1180	2º/São João de Meriti
				12 a 17/04/22	Luana Macedo	1316	5º/São João de Meriti
				20 a 24/04/22	Luciana Gadelha	1164	1º/São João de Meriti
Renata Baptista	1318	6º/São João de Meriti	GAECO	01 a 03/04/22 + 20 a 24/04/22 + 26 a 30/04/22	Ludmila Fernandes	1180	2º/São João de Meriti
				11/04/22	Leonardo Juzinskas	1533	4º/São João de Meriti
				12 a 19/04/22 + 25/04/22	Luciana Gadelha	1164	1º/São João de Meriti

Art. 2º Dê-se ciência à Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SERGIO LUIZ PINEL DIAS

PORTARIA Nº 340, DE 1 DE ABRIL DE 2022

Designa o Procurador da República LUÍS CLÁUDIO SENNA CONSENTINO para atuar em substituição, na modalidade remota, no 3º escritório da PRM-São João de Meriti no período de 04 a 10 de abril de 2022.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei 13.024/2014, na Portaria PGR Nº 740/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU Nº 01/2014 e na Portaria PR-RJ Nº 983/2014, e considerando que a Procuradora da República CAROLINA BONFADINI DE SÁ (3º escritório/PRM-São João de Meriti) estará de licença para tratamento de saúde no período de 31 de março a 29 de abril de 2022, resolve:

Art. 1º Designar o Procurador da República LUÍS CLÁUDIO SENNA CONSENTINO (46º escritório/NCC) para atuar em substituição, na modalidade remota, no escritório da Procuradora da República CAROLINA BONFADINI DE SÁ (3º escritório/PRM-São João de Meriti) no período de 04 a 10 de abril de 2022.

Art. 2º Dê-se ciência à Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SERGIO LUIZ PINEL DIAS

PORTARIA Nº 342, DE 4 DE ABRIL DE 2022

Altera a Portaria PRRJ Nº 312/2022 e modifica folga compensatória do Procurador da República RAFAEL ANTÔNIO BARRETTO DOS SANTOS do dia 22 de abril para o dia 25 de abril de 2022.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando que o Procurador da República RAFAEL ANTÔNIO BARRETTO DOS SANTOS solicitou alteração de folga compensatória de plantão, anteriormente marcada para o dia 22 de abril de 2022 (Portaria PRRJ Nº 312/2022 - publicada no DMPF-e Nº 56 - Administrativo, de 24 de março de 2022, página 29), para o dia 25 de abril de 2022, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria PRRJ Nº 312/2022 modificando a folga compensatória do Procurador da República RAFAEL ANTÔNIO BARRETTO DOS SANTOS para o dia 25 de abril de 2022, excluindo-o da distribuição de todos os feitos e audiências que lhe são vinculados nesta data.
Art. 2º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SERGIO LUIZ PINEL DIAS

PORTARIA Nº 343, DE 1º DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre o funcionamento da Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro (Capital) nos dias 20 e 22 de abril de 2022.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições previstas no artigo 33, inciso II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015,

CONSIDERANDO a edição do Decreto nº 50183, de 10 de fevereiro de 2022, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que dispõe sobre a divulgação do calendário oficial do Carnaval Carioca de 2022 para os desfiles na Passarela do Samba Professor Darcy Ribeiro – Sambódromo; e

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA Nº TRF2-PTP-2022/00121, de 30 de março de 2022, que determina que o expediente no Tribunal e na sede da Seção Judiciária do Rio de Janeiro (Capital), no dia 20 de abril de 2022 (quarta-feira), será realizado em regime remoto e que suspende o expediente no Tribunal e na sede da Seção Judiciária do Rio de Janeiro (Capital) no dia 22 de abril de 2022 (sexta-feira);

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que o expediente na Sede da Procuradoria da República no Rio de Janeiro (Capital), no dia 20 de abril de 2022 (quarta-feira), seja realizado em regime 100% de teletrabalho.

Parágrafo Único. Os Técnicos do MPU/Segurança Institucional e Transporte permanecerão em regime de sobreaviso.

Art. 2º. Suspender o expediente na Sede da Procuradoria da República no Rio de Janeiro (Capital) no dia 22 de abril de 2022 (sexta-feira).

Art. 3º. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na aplicação do disposto nesta portaria serão dirimidos pelo Procurador-Chefe.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, devendo ser comunicada à Procuradoria Regional da República da 2ª Região e à Procuradoria-Geral da República.

Art. 5º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SERGIO LUIZ PINEL DIAS

PORTARIA Nº 345, DE 1º DE ABRIL DE 2022

Altera a Portaria PRRJ Nº 329, de 28 de março de 2022, para incluir membros na comissão estadual que ficará incumbida de analisar e debater as propostas constantes na NOTA TÉCNICA SGE nº 02/2022.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições previstas no artigo 33, inciso II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015 resolve:

Art. 1º Incluir os Procuradores da República FABIO BRITO SANCHES, matrícula 1487, titular do 2º Ofício da PRM Macaé, e ROBERTA TRAJANO SANDOVAL PEIXOTO, matrícula 829, titular do 45º Ofício da PR/RJ, na comissão estadual criada para analisar e debater as propostas constantes na NOTA TÉCNICA SGE nº 02/2022 e instituída pela Portaria PR/RJ Nº 329, de 28 de março de 2022, publicada no DMPF-e - ADMINISTRATIVO de 29/03/2022, Página 20.

Art. 2º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SERGIO LUIZ PINEL DIAS

PORTARIA Nº 346, DE 1º DE ABRIL DE 2022

Designa a Procuradora da República JOANA BARREIRO BATISTA para realizar os plantões sem casos de custódia junto à 1ª Vara Federal Criminal da Capital no período de 04 a 08 de abril de 2022, conforme disposto na Portaria PRRJ Nº 648/2021.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais; considerando a Portaria PRRJ Nº 648/2021, de 31 de agosto de 2021, que regulamenta os plantões em casos de custódia realizados por membros da PR/RJ e PRM Niterói, junto à Central de Audiências de Custódia da Seção Judiciária Federal do Estado do Rio de Janeiro, resolve:

Art. 1º Adotar a seguinte escala de plantão dos casos de custódia junto à 1ª Vara Federal Criminal da Capital no mês de abril de 2022:

PERÍODO - VARA	PROCURADORES
04 a 08/04/2022 - 1ª VFC	Joana Barreiro Batista

Art. 2º Publique-se, registre-se e cumpra-se

SERGIO LUIZ PINEL DIAS

PORTARIA Nº 347, DE 1º DE ABRIL DE 2022

Designa o Procurador da República MARCIO ANDRADE TORRES da PR-CE para atuar em substituição, na modalidade remota, no 39º ofício da PR-RJ no período de 18 a 20 de abril de 2022.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando:

I - o disposto no Ato Conjunto PGR/CASMPU Nº 01/2014;

II - as folgas compensatórias por exercício de plantão do Procurador da República RENATO DE FREITAS SOUZA MACHADO no período de 18 a 20 de abril de 2022; e

III - o resultado do Concurso SISAM Nº 417/2022 realizado em âmbito nacional, resolve:

Art. 1º Designar o Procurador da República MARCIO ANDRADE TORRES, da PR-CE, para atuar em substituição, na modalidade remota, no ofício do Procurador da República RENATO DE FREITAS SOUZA MACHADO (39º ofício/Meio Ambiente) no período de 18 a 20 de abril de 2022.

Art. 2º Dê-se ciência ao Procurador da República designado, à PR-CE, e às Coordenadorias Jurídica e de Documentação, TI e Telecomunicações e Gestão de Pessoas da PR-RJ.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SERGIO LUIZ PINEL DIAS

PORTARIA Nº 348, DE 4 DE ABRIL DE 2022

Altera a Portaria PR-RJ Nº 325/2022 para cancelar a designação do Procurador da República ANDRÉ BATISTA E SILVA para atuar em substituição, na modalidade remota, nos 26º e 12º ofícios da PR-RJ nos períodos de 18 a 21 de abril de 2022 e de 26 a 28 de abril de 2022, respectivamente.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria PR-RJ Nº 325/2022 (publicada no DMPF-e Nº 59 - Administrativo, de 29 de março de 2022, página 19) que designou o Procurador da República ANDRÉ BATISTA E SILVA para atuar em substituição, na modalidade remota, nos 26º e 12º ofícios da PR-RJ nos períodos de 18 a 21 de abril de 2022 e de 26 a 28 de abril de 2022, respectivamente, e considerando solicitação do referido Procurador, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria PR-RJ Nº 325/2022 para cancelar a designação do Procurador da República ANDRÉ BATISTA E SILVA (PR-Florianópolis/PI) para atuar em substituição, na modalidade remota, no ofício do Procurador da República ALBERTO RODRIGUES FERREIRA (26º ofício/NCC) no período de 18 a 21 de abril de 2022.

Art. 2º Alterar a Portaria PR-RJ Nº 325/2022 para cancelar a designação do Procurador da República ANDRÉ BATISTA E SILVA (PR-Florianópolis/PI) para atuar em substituição, na modalidade remota, no ofício da Procuradora da República GABRIELA RODRIGUES FIGUEIREDO PEREIRA (12º ofício/2ªVFC) no período de 26 a 28 de abril de 2022

Art. 3º Dê-se ciência às Coordenadorias Jurídica e de Documentação, TI e Telecomunicações e Gestão de Pessoas.

Art. 4º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SERGIO LUIZ PINEL DIAS

AVISO DE PENALIDADE Nº 6, DE 4 DE ABRIL DE 2022

A Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro torna público para conhecimento dos interessados, após a conclusão da apuração dos fatos descritos nos autos do Procedimento Administrativo nº 1.30.001.001941/2021-07, sobre o descumprimento das obrigações pactuadas no Contrato nº 13/2019 PR/RJ, especificamente as alíneas “a.32” e “a.44”, da Cláusula Terceira – Das Obrigações da Contratada, em razão do abandono da execução dos serviços de obra por parte da contratada de forma unilateral e sem amparo contratual, a aplicação da penalidade de MULTA, na ordem de 5% (cinco por cento) calculados sobre o valor não executado do contrato, do que resulta R\$ 62.244,71 (Sessenta e dois mil, duzentos e quarenta e quatro reais e setenta e um centavos), à pessoa jurídica ETHOS CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 26.267.276/0001-24, em decisão exarada em 09/02/2022.

A penalidade imposta se faz com observância aos princípios da legalidade, do contraditório e da ampla defesa, com esteio nos Artigos 58, IV, e 87, II, ambos da Lei nº 8.666/1993, e, ainda, conforme estabelecido na Cláusula Décima Segunda – Das Sanções Administrativas, Alínea “b.2.2”, do referido instrumento contratual.

NEWTON LEVY ALVIM JUNIOR
Secretário Estadual da PR-RJ

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

PORTARIA Nº 36, DE 1º DE ABRIL DE 2022

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no exercício das atribuições legais que foram conferidas pela Portaria SG/MPF nº 382, de 05 de maio de 2015, e em conformidade com o previsto no artigo 237, inciso II, da Lei nº 8.112/90;

Considerando o pedido formulado pelo Procurador da República Fernando Rocha de Andrade por meio do Memorando nº 5/2022/FRA/PR/RN (PR-RN-00012662/2022), que trata do elogio funcional aos servidores em razão do trabalho desenvolvido durante o júri popular, ocorrido nos dias 23 e 24/03/2022;

RESOLVE:

Art. 1º – Elogiar os servidores abaixo relacionados em razão da notória competência e profissionalismo extremado fundamentais para o pleno êxito da atuação do Procurador da República durante o júri popular, objeto do processo nº 0008750-20.2009.4.05.8400, ocorrido nos dias 23 e 24/03/2022:

- 1 – Rossano de Souza e Silva Azevedo – mat. 24.382 (Gabinete 7º Ofício);
- 2 – Valter Macedo de Carvalho Júnior – mat. 23661-6 (Gabinete 7º Ofício)
- 3 – Maely Cristina Dantas de Oliveira de Souza – mat. 14652-8 (Gabinete 7º Ofício)
- 4 – Eduardo Ferreira Júnior – mat. 23720 (SESOT);
- 5 – Jacob Fernandes de Oliveira Filho – mat. 19280 (SESOT);
- 6 – Jeferson Varela de Almeida – mat. 11311 (SESOT);
- 7 – Ademir Reis da Silva – mat. 6859 (SESOT);
- 8 – Cleber Alves Ferreira – mat. 14710 (SESOT);
- 9 – Ronaldo Ferreira Mendonça – mat. 21066 (SESOT);
- 10 – Hélio de Souza Revorêdo – mat. 3434 (SESOT);
- 11 – Emerson Bruno da Silva Antas – mat. 27752 (SESOT);
- 12 – André Wolmer de Melo – mat. 30444 (SECOM);
- 13 – Marcos César Cabral Galvão – mat. 11066 (SEPAD);
- 14 – Edgar Dantas Nóbrega – mat. 6781 (SEPAD);
- 15 – Bruno Narciso Medeiros Silva – mat. 21519 (SEPAD);
- 16 – Alexei Castro Saraiva – mat. 21249 (SEPAD);
- 17 – Fábio dos Santos Calderon – mat. 14989 (SEPAD)

Art. 2º – Determinar que o presente elogio seja anotado nos assentamentos funcionais dos servidores relacionados no art. 1º.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CIBELE BENEVIDES GUEDES DA FONSECA
Procuradora-Chefe

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 257, DE 29 DE MARÇO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, conforme Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014 e Portaria PGR nº 603, de 7 de outubro de 2021, publicada no DOU - Seção 2, de 8 de outubro de 2021, resolve:

1. Designar a Procuradora da República ANDRÉIA RIGONI AGOSTINI, lotada no 8º Ofício da Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul, para officiar no período de 18 de abril a 02 de maio de 2021 junto ao Ofício único da Procuradoria da República no Município de Santa Rosa, devido ao afastamento do Procurador da República RAPHAEL REBELLO HORTA GORGEN, em razão de período de trânsito de remoção por permuta, conforme Portaria PGR/MPF 162/2022 .

2. Dê-se ciência.
3. Publique-se.

HAROLD HOPPE

EDITAL Nº 1, DE 4 DE ABRIL DE 2022

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA
NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL/RS PARA ESTAGIÁRIOS EM
DIREITO E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA.

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Harold Hoppe, no uso de suas atribuições, com fundamento no Regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União, aprovado pela Portaria PGR/MPU Nº 378, de 9 de agosto de 2010 e alterações contidas na Portaria PGR/MPU nº 08 de 03 de fevereiro de 2016 e na Portaria PGR/MPU nº 46, de 18 de maio de 2017 e no art. 16 da Portaria PGR/MPU nº 652, de 30 de outubro de 2012, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas ao Processo Seletivo Público da Procuradoria de Santa Cruz do Sul/RS, o qual visa à contratação e à formação de cadastro reserva de estagiários de nível superior para o curso de Direito.

I. INSTRUÇÕES GERAIS

1. A seleção será regida por este edital e executada pela Procuradoria da República no Município de Santa Cruz do Sul /RS.
2. O processo seletivo destina-se à contratação e formação de cadastro reserva de estagiários de nível superior para o curso de Direito em atendimento às demandas da Procuradoria da República no Município de Santa Cruz do Sul /RS, conforme quadro constante no ANEXO I deste edital.

3. Os pré-requisitos para inscrição neste processo seletivo são:

3.1. Estar matriculado em uma das Instituições de Ensino Superior conveniadas com a Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul, cujos nomes estão relacionados no ANEXO II deste edital.

3.2. Ter concluído, no momento da contratação, pelo menos:

- a) o 2º ano ou 4º semestre do curso superior, quando tiver 10 (dez) ou mais semestres de duração;
- b) o 3º semestre do curso superior, quando tiver menos de 10 semestres de duração;
- c) o 2º semestre do curso superior, quando a duração do curso for igual a 6 (seis) semestres;
- d) o 1º semestre do curso superior, quando a duração do curso for menor ou igual a 4 (quatro) semestres.

4. As atribuições básicas dos candidatos aprovados neste processo seletivo estarão relacionadas a sua futura formação profissional.

II – DA RESERVA DE VAGAS

1. Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo às pessoas com deficiência, que, no momento da inscrição declararem tal condição e cujas atribuições a serem desempenhadas sejam compatíveis com as necessidades especiais de que sejam portadores.

1.1. Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá:

a) no ato da inscrição, declarar-se com deficiência;

b) encaminhar cópia simples do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e laudo médico, apresentado em original ou cópia autenticada, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, que indique a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência e do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto n.º 3.298, de 20/12/1999 e suas alterações.

1.2. Na falta do relatório médico ou não contendo neste as informações acima indicadas, o requerimento de inscrição preliminar será processado como de candidato sem deficiência, mesmo que declarada tal condição.

1.3. O primeiro candidato com deficiência classificado na seleção será convocado para ocupar a 6ª vaga, enquanto os demais serão convocados para a 11ª, 21ª, 31ª vagas e assim sucessivamente, limitado a 20% (vinte por cento).

1.4. Caso a aplicação do percentual do número de vagas reservadas a candidatos com deficiência resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

1.5. O candidato que se declarar com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

2. Conforme Resolução do CNMP 217, de 15 de julho de 2020, fica reservado o percentual de 30% (trinta por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo para as pessoas que se declararem negras.

2.1. A reserva de vagas de que trata o caput será aplicada quando o número de vagas oferecidas na seleção for igual ou superior a três.

2.2. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros:

I – o quantitativo será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que cinco décimos;

ou

II – o quantitativo será diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que cinco décimos.

2.3. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos, no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

2.4. Para concorrer ao percentual de vagas mencionadas nesse item, o candidato deverá:

a) efetuar inscrição optando pela participação do sistema de cotas, nos prazos definidos neste Edital;

b) assinar declaração específica de opção para participar da seleção por esse sistema (ANEXO III) e apresentá-la no ato da confirmação de inscrição;

c) comparecer, quando convocado perante o responsável ou pela Comissão Organizadora da seleção, que esclarecerá sobre os critérios de avaliação primordialmente com base no fenótipo ou, subsidiariamente, em quaisquer outras informações que auxiliem na análise acerca de sua condição de pessoa negra, e as consequências legais da declaração falsa, para que o candidato confirme tal opção, mediante a assinatura de declaração nesse sentido.

2.5. O candidato não será considerado enquadrado na condição de negro quando:

I – não comparecer à entrevista;

II – não assinar a declaração; e

III – o responsável pela seleção ou a Comissão considerar que o candidato não atendeu à condição de pessoa negra.

2.6. O candidato não enquadrado na condição de negro será comunicado por meio de decisão fundamentada do responsável ou da Comissão.

2.7. O candidato cujo enquadramento na condição de negro seja indeferido poderá interpor recurso em prazo e forma a serem definidos pelo responsável ou pela Comissão, assegurada sua participação no processo seletivo até apreciação do recurso.

2.8. Comprovando-se falsa a declaração, o candidato será eliminado da seleção e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação de sua contratação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

2.9. O primeiro candidato negro classificado na seleção será convocado para ocupar a 3ª vaga, enquanto os demais serão convocados para a 5ª, 9ª, 12ª, 15ª, 19ª, 22ª vagas e assim sucessivamente.

3. Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo aos candidatos que se declararem participantes do sistema de cotas para minorias étnico-raciais.

3.1. Para concorrer ao percentual de vagas de que trata esse item, o candidato deverá:

a) efetuar inscrição optando pela participação do sistema de cotas para minorias étnico-raciais, nos prazos definidos neste Edital;

b) assinar declaração específica de opção para participar da seleção por esse sistema (ANEXO IV) e apresentá-la no ato da confirmação de inscrição;

c) no ato da inscrição, os/as candidatos/as que desejem concorrer às vagas destinadas à cota para minorias étnico-raciais devem apresentar carta da comunidade da qual fazem parte, com vistas a comprovar o requisito exigido nos normativos.

d) comparecer, se convocado à entrevista pessoal, munido da documentação requerida pela Comissão Organizadora.

3.2. O candidato convocado que não comparecer à entrevista pessoal ou comparecer sem a documentação, passará a compor automaticamente a lista geral de inscritos.

3.3. O primeiro candidato classificado na seleção como minoria étnico-racial será convocado para ocupar a 10ª vaga, enquanto os demais serão convocados para a 20ª, 30ª, vagas e assim sucessivamente.

4. Todos os candidatos concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação na seleção, observado o seguinte:

I – Os candidatos aprovados dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas;

II – Na hipótese de desistência de candidato aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato classificado na posição imediatamente posterior da respectiva condição de reserva;

III – Na hipótese de não haver número de candidatos aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

5. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá informar à PRM-Santa Cruz do Sul através do e-mail prrs-prm-scs@mpf.mp.br, para que sejam tomadas as providências cabíveis com antecedência.

6 As informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, dispendo o Ministério Público Federal do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

7. O prazo das inscrições poderá ser prorrogado por ato da Procuradora-Chefe.

III. DA INSCRIÇÃO

1. A inscrição para este processo seletivo deverá ser feita no período de 07/4/2022 a 22/4/2022.

1.1. Os interessados em inscrever-se neste processo seletivo deverão, inicialmente, realizar a pré-inscrição preenchendo a Ficha de Inscrição para Estágio, disponibilizada no site da Procuradoria da República no Rio Grande do Sul, no seguinte endereço eletrônico: <http://www.mpf.mp.br/rs/estagie-conosco>, no período das 13 horas do dia 07 de abril de 2022 às 23 horas do dia 22 de abril de 2022. Será considerada extemporânea e sem validade qualquer inscrição feita fora deste período.

1.2. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste Edital, bem como declarar por meio de formulário específico, localizado no Anexo V, que tem ciência e que não se opõe ao tratamento e ao processamento dos seus dados pessoais, sensíveis ou não, fornecidos durante a inscrição e ao longo do processo de seleção, a fim de possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, incluindo a divulgação de seus nomes, números de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e alterações posteriores. Os dados pessoais serão tratados nos limites da finalidade do processo de seleção a que se inscrever o titular (grifos nossos).

1.3. Ao acessar o endereço eletrônico para a realização da inscrição, o candidato deverá selecionar o LINK PARA PRÉ-INSCRIÇÃO da cidade de Santa Cruz do Sul, onde realizará o estágio.

1.4. Para a confirmação das inscrições os interessados deverão encaminhar em arquivo único e de forma digitalizada, para o e-mail prrs-prm-scs@mpf.mp.br com o seguinte ASSUNTO: “Direito” e “Santa Cruz do Sul”, no período das 13 horas de 07 de abril de 2022 às 23 horas e 59 minutos do dia 22 de abril de 2022, os seguintes documentos:

- a) documento de identidade com foto;
- b) CPF
- c) comprovante atualizado de matrícula, expedido pela Instituição de Ensino conveniada;
- d) histórico escolar em que conste o percentual da carga horária ou dos créditos necessários para conclusão do curso superior;
- e) documentos que comprovem a situação de candidato a vaga com reserva;
- f) formulário do Anexo V preenchido e assinado referente ao item 1.2 acima.

1.5. A Procuradoria da República no Rio Grande do Sul não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

1.6. O candidato que não apresentar a documentação relacionada no item 1.4, no período da confirmação da inscrição, não terá sua inscrição efetivada.

1.7. Após encerrado o período de inscrições, será divulgado no endereço eletrônico: <http://www.mpf.mp.br/rs/estagie-conosco>, a lista dos candidatos que tiveram suas inscrições confirmadas.

IV. DA PROVA DE CONHECIMENTO

1. DO CURSO DE DIREITO

1.1. Haverá uma prova dissertativa cujo tema estará relacionado ao conteúdo programático constante no ANEXO VI do edital. Para tanto, o candidato escolherá 1 (um) dentre os 2 (dois) temas que lhes serão oferecidos no momento da prova.

1.2. A prova valerá 100 (cem) pontos.

1.3. O candidato deverá utilizar-se necessariamente de um mínimo de 25 (vinte e cinco) linhas e de no máximo 50 (cinquenta) linhas.

1.4. Serão avaliados os conhecimentos específicos da área, a abordagem dentro do tema proposto, a capacidade argumentativa e estrutural do texto e a obediência ao mínimo e máximo proposto de linhas.

1.5. O tempo de realização da prova será de 2 horas e 30 minutos.

2. A prova será elaborada em consonância com os conteúdos programáticos constantes no ANEXO VI deste Edital.

3. Não será permitido qualquer tipo de consulta.

4. As provas serão aplicadas no dia 26/4/2022 em local a ser confirmado por edital que será divulgado no site da PR/RS <http://www.mpf.mp.br/rs/estagie-conosco>.

5. As provas serão aplicadas das 14 horas às 16h30min, não sendo permitido o acesso de candidatos ao local da prova após o horário fixado para o seu início.

6. O candidato deverá apresentar-se com 30 (trinta) minutos de antecedência, munido de caneta esferográfica azul ou preta, documento de identidade com foto e comprovante da inscrição.

6.1. Serão considerados como documentos de identificação: carteiras expedidas pelos comandos militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc), passaporte brasileiro, certificado de reservista; carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (modelo com foto).

6.2. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado outro documento original com foto e boletim de ocorrência que ateste o registro da ocorrência em órgão policial.

7. Não será permitido ao candidato fazer uso de celular e de outros aparelhos eletrônicos durante a realização da prova, os quais serão recolhidos, devidamente identificados, e devolvidos ao candidato somente ao término das provas.

8. A folha de resposta oficial com a prova dissertativa não deverá ser assinada pelo candidato, de modo que os avaliadores não tenham acesso à identificação nominal do candidato, o que será providenciado apenas após a aferição das respectivas notas.

V. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL

1. DO DIREITO

1.1. Serão considerados aprovados os candidatos que atingirem o mínimo de 50 (cinquenta) pontos do total da prova.

1.2. A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos.

1.3. Caso haja empate na classificação final de dois ou mais candidatos, serão considerados na classificação, pela ordem, os seguintes critérios:

a) o maior percentual de créditos no curso;

b) maior idade, considerando dia, mês e ano.

1.4. Cada prova será avaliada por dois Procuradores da República, de modo que a nota final do candidato corresponderá à média aritmética das duas avaliações.

VI. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado das notas das questões dissertativas e classificação provisória será divulgado no site PR/RS <http://www.mpf.mp.br/rs/estagie-conosco> a partir das 18 horas, do dia 28 de abril de 2022.

VII. DOS RECURSOS

1. Caberá recurso das provas dissertativas dirigidos à PRM-Santa Cruz do Sul, no prazo de 2 dias úteis, após a data de divulgação da classificação preliminar, mediante preenchimento de formulário próprio, disponível no endereço eletrônico <http://www.mpf.mp.br/rs/estagie-conosco>

2. O recurso deverá ser entregue, no prazo de 29/4/2022 a 02/5/2022, no horário das 13h30min às 16h30min, na sede da Procuradoria da República no Município de Santa Cruz do Sul.

3. Os recursos das provas dissertativas serão analisados e decididos pelos avaliadores responsáveis pela correção da prova.

3.1. O candidato que desejar visualização da prova dissertativa, para fins de recurso, deverá solicitar à Procuradoria da República em Santa Cruz do Sul, pelo e-mail: prrs-prm-scs@mpf.mp.br. Para fins de identificação, o número da inscrição deverá ser informado no corpo do e-mail.

VIII. DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

1. O candidato aprovado será convocado para contratação por meio de correio eletrônico, obedecendo-se a ordem de classificação ao longo da validade da presente seleção e de acordo com as necessidades da Unidade.

2. O candidato quando convocado deverá manifestar o interesse ou não à vaga nos 2 (dois) dias úteis subsequentes à data do recebimento da mensagem de correio eletrônico, sendo considerado desistente após este prazo.

3. O candidato convocado poderá desistir da vaga, definitiva ou temporariamente. No caso de desistência temporária, o candidato poderá renunciar a sua classificação, e passará a posicionar-se em último lugar na lista dos aprovados, aguardando nova convocação, que poderá ou não se efetivar no período de validade deste processo seletivo.

4. A desistência, definitiva ou temporária, deverá ser feita por meio de correio eletrônico a ser encaminhado à prrs-prm-scs@mpf.mp.br

5. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

6. São incompatíveis com o estágio no Ministério Público Federal o exercício de qualquer atividade concomitante em outro ramo do Ministério Público Federal, em órgãos do Poder Judiciário, na Defensoria Pública da União e dos Estados, na Polícia Civil ou Federal e na advocacia pública ou privada ou nos seus órgãos de classe.

6.1 São incompatíveis com o estágio no Ministério Público Federal praticar, isolada ou conjuntamente, atos privativos de membro do Ministério Público, nas esferas judicial ou extrajudicial.

6.2 Aplicar-se-á, ainda, aos estagiários, no que couber, as proibições impostas aos servidores públicos federais, previstas no art. 117 da Lei n.º 8.112/1990.

6.3 No ato de convocação, será enviado ao candidato um link para acesso ao Código de Ética e Conduta do MPU, o qual é de leitura obrigatória antes da assinatura do Termo de Compromisso, em atendimento ao disposto no art. 14 da Portaria PGR/MPU nº 98, de 12 de setembro de 2017.

7. A inclusão no Programa de Estágio obedecerá rigorosamente a ordem de classificação divulgada no edital e ocorrerá mediante assinatura e apresentação dos seguintes documentos:

7.1. Declaração de matrícula emitida pela instituição de ensino, contendo informação sobre a matrícula, o período cursado e a frequência regular;

7.2. Ficha Cadastral, na qual deverá constar uma fotografia 3x4.

7.3. Termo de Compromisso de Estágio acompanhado do Plano de Atividades a serem desenvolvidas no estágio.

7.4. Declaração para Inclusão.

7.5. Histórico Escolar.

7.6. Cópia dos seguintes documentos pessoais, que deverão ser conferidas com o original:

- a) carteira de identidade e CPF;
 b) comprovante de quitação com as obrigações militares e eleitorais;
 7.7. Atestado médico comprovando aptidão clínica para realização do estágio.

7.8 Certidões dos distribuidores criminais das Justiças Federal e Estadual ou do Distrito Federal dos lugares em que haja residido nos últimos cinco anos, expedidas, no prazo máximo de 30 dias (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver.

8. A aprovação no processo seletivo não gera direito à contratação, podendo ser realizada ou não, segundo a necessidade, conveniência e oportunidade, a critério da Procuradoria da República no Município de Santa Cruz do Sul, observada a disponibilidade de vagas.

IX. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

1. O processo seletivo terá validade de 1 (um) ano a contar da data da divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Procuradora-Chefe da PR/RS e após solicitação da Procuradoria da República no Município de Santa Cruz do Sul.

X. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

2. O cronograma das atividades em que consistirá este processo seletivo está expresso no ANEXO VI.

3. O servidor do quadro efetivo do Ministério Público Federal interessado em estagiar nesta Instituição deverá participar desta seleção pública.

4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no site da Procuradoria da República no RS.

5. A jornada semanal do estágio será de 20 (vinte) horas.

6. Fica assegurado ao estudante, integrante do Programa de Estágio do Ministério Público Federal:

6.1. realização do estágio em áreas cujas atividades sejam correlatas ao seu curso de formação;

6.2. recebimento da bolsa-estágio no valor de R\$ 976,00 (novecentos e setenta e seis reais) e R\$ 11,00 (onze reais) por dia trabalhado presencialmente de vale-transporte;

6.3. concessão de seguro de acidentes pessoais;

6.4. concessão de auxílio-transporte no valor de R\$ 11,00 (sete reais) por dia estagiado;

6.5. recebimento de Termo de Realização de estágio, ao final do programa;

6.6. redução da jornada diária em períodos de avaliação acadêmica;

6.7. fruição de 30 dias de recesso, sempre que o período de duração do estágio for igual ou superior a 1 (um) ano.

6.8. O estagiário servidor ou empregado público não fará jus à bolsa de estágio e ao auxílio-transporte e deverá cumprir jornada mínima de 4 (quatro) horas semanais.

7. Prorrogação de prazo de inscrição, alterações das datas previstas no cronograma deste processo seletivo, ou ainda, designação de local de prova serão da competência do Procurador-Chefe da PR/RS ou seu Substituto.

8. Os casos omissos serão resolvidos pelo Procurador-Chefe ou seu Substituto da PR/RS.

HAROLD HOPPE

Procurador-Chefe Substituto da Procuradoria da República/RS

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS

CURSO	CÓDIGO DO CURSO	LOCAL DE ESTÁGIO	VAGAS
DIREITO	026	PRM – Santa Cruz do Sul /RS	01

ANEXO II

INSTITUIÇÕES DE ENSINO CONVENIADAS COM A PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO NO RIO GRANDE DO SUL

CÓDIGO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO
587	CENTRO UNIVERSITÁRIO METODISTA - IPA
144	CENTRO UNIVERSITÁRIO DA REGIÃO DA CAMPANHA - URCAMP
117	CENTRO UNIVERSITÁRIO RITTER D OS REIS - UNIRITTER
9583	FACULDADE ANHANGUERA DE PASSO FUNDO
9692	FACULDADE ANHANGUERA DE PELOTAS
10246	FACULDADE ANHANGUERA DE RIO GRANDE
689	FACULDADE DOM ALBERTO
2696	FACULDADE DA SERRA GAÚCHA - FSG
5950	FACULDADE DE DESENVOLVIMENTO DO RIO GRANDE DO SUL - FADERGS
679	FACULDADE DE DIREITO FUNDAÇÃO ESCOLA DO MP - FMP
532	FACULDADE DE DIREITO DE SANTA MARIA - FADISMA

2767	FACULDADE DOM BOSCO DE PORTO ALEGRE – DOM BOSCO
12059	FACULDADE IDEAU DE BAGÉ - IDEAU
1837	FACULDADE INEDI - CESUCA
12395	FACULDADE JOÃO PAULO II-FJP
652	FACULDADE MERIDIONAL - IMED
692	FACULDADE METODISTA DE SANTA MARIA - FAMES
2368	FACULDADE PALOTINA - FAPAS
591	FACULDADE PORTO-ALEGRENSE - FAPA
721	FACULDADE SÃO FRANCISCO DE ASSIS - UNIFIN
573	FACULDADES ESTÁCIO DO RIO GRANDE DO SUL - FARGS
4842	FACULDADES INTEGRADAS MACHADO DE ASSIS - FEMA
576	FACULDADES INTEGRADAS SÃO JUDAS TADEU -SJT
11949	FACULDADE TRÊS DE MAIO - SETREM
11862	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA - UNIPAMPA
228	FACULDADE CNEC SANTO ÂNGELO - CNEC
2661	INSTITUTO F. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - IFRS
141	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO SUL - PUCRS
10280	QI ESCOLA PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO
11436	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM E COMÉRCIO - SENAC
234	UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PELOTAS - UCPEL
142	UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL - UCS
480	UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA - UNICRUZ
83	UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO - UPF
225	UNIVERSIDADE DE SANTA CRUZ DO SUL - UNISC
97	UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS - UNISINOS
277	UNIVERSIDADE DO VALE DO TAQUARI - UNIVATES
231	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS - UFPEL
138	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM
63	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
21	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL - UFRGS
275	UNIVERSIDADE FEEVALE - FEEVALE
317	UNIVERSIDADE FRANCISCANA - UFN
563	UNIVERSIDADE LA SALLE - UNILASALLE
181	UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL - ULBRA
344	UNIVERSIDADE REGIONAL DO NOROESTE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - UNIJUÍ
146	UNIVERSIDADE REGIONAL INTEGRADA DO ALTO URUGUAI - URI

ANEXO III

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO – CANDIDATOS NEGROS

IDENTIFICAÇÃO

Nome do candidato	Nº da inscrição
Filiação - nome do pai	
Filiação - nome da mãe	
Naturalidade	Nacionalidade
Carteira de identidade	CPF
Curso	

DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO COMO NEGRO (PRETO OU PARDO)

Declaro para o fim específico de atender ao estabelecido no inciso 2 do item III do Edital de Abertura nº, sob as penas da lei que sou () preto () pardo.

Declaro, ainda, que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, bem como estar ciente que:

I. O processo de heteroidentificação (validação) da minha autodeclaração racial tomará por referência primordial o meu fenótipo de pessoa negra (de cor preta ou parda), dentre outras informações que permitam que eu seja socialmente reconhecido(a), ou não, como uma pessoa negra. Por isso, não será considerada, em nenhuma hipótese, a minha ascendência.

II. A constatação de inverdade ou de fraude nesta declaração ensejará a minha eliminação da seleção e, se houver sido contratado, estarei sujeito à anulação da contratação, após procedimento administrativo em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Local e data:

Santa Cruz do Sul, ____ de abril de 2022.

Assinatura do candidato:

ANEXO IV

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE COTAS PARA MINORIAS ÉTNICO-RACIAIS

IDENTIFICAÇÃO

NOME DO CANDIDATO		Nº DA INSCRIÇÃO
FILIAÇÃO - NOME DO PAI		
FILIAÇÃO - NOME DA MÃE		
NATALIDADE	NACIONALIDADE	
CARTEIRA DE IDENTIDADE	CPF	
CURSO		

DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO

Declaro para o fim específico de atender ao estabelecido no inciso 3 do item III do Edital de Abertura nº 01, sob as penas da lei que sou _____.

Declaro, ainda, que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, bem como estar ciente que:

I. Caso seja convocado, deverei comparecer à entrevista pessoal, munido da documentação exigida no edital.

II. O não comparecimento à entrevista pessoal ou a pendência de documentação ensejará a perda de concorrer à reserva de vagas para minorias étnico-raciais, passando a compor automaticamente a lista geral de inscritos.

III. A constatação de inverdade ou de fraude nesta declaração ensejará a minha eliminação da seleção e, se houver sido contratado, estarei sujeito à anulação da contratação, após procedimento administrativo em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

LOCAL E DATA: _____, ____ de _____ de 20__	ASSINATURA DO CANDIDATO:
-----------------------------------------------	--------------------------

RECEBIDO EM: _____, ____ de _____ de 20__	RECEBIDO POR: (ASSINATURA E CARIMBO)
----------------------------------------------	--------------------------------------

ANEXO V

**TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS
LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LGPD**

Eu, _____, portador do RG nº _____, CPF _____, nascido(a) na data, ____/____/____, autorizo expressamente que a PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL, doravante denominada CONTROLADORA, em razão do processo seletivo para seleção de estagiários, regido pelo Edital nº 01, de 25/3/2022, disponha dos meus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, a fim de possibilitar a efetiva execução do certame e seus desdobramentos, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Dados:

1) Nome completo; 2) Data de nascimento; 3) Número e Imagem da Carteira de Identidade ou outro documento de identidade; 4) Número e Imagem do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF; 5) Número de Inscrição Eleitoral; 6) Origem racial/étnica; 7) Endereço completo; 8) Números de telefone, WhatsApp, e endereços eletrônicos; 9) Exames e atestados médicos; 10) Fotografia; 11) Dados bancários, como número da conta corrente, agência e Banco; 12) Histórico e matrícula acadêmicos; 13) certidões e demais documentos de quitação previstos na Portaria PGR/MPU nº 378, de 9 de agosto de 2010.

CLÁUSULA SEGUNDA - Finalidade do tratamento de dados:

O CANDIDATO autoriza, expressamente, que a CONTROLADORA utilize os dados pessoais e dados pessoais sensíveis listados neste termo para as seguintes finalidades:

- Permitir que a CONTROLADORA identifique e entre em contato com o CANDIDATO, em razão do Processo Seletivo regido pelo Edital acima referido;
- Para aplicação dos critérios de avaliação e seleção, incluindo a divulgação do nome, número de inscrição, notas obtidas e se é participante de categoria de vagas reservadas;
- Para procedimentos de inscrição e, se atendidas todas condições, para posterior contratação;
- Para cumprimento, pela CONTROLADORA, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização;
- Quando necessário, para atender aos interesses legítimos da controladora ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais;
- Para fins de encaminhamento a outros órgãos, em decorrência de aproveitamento da lista de aprovados no processo seletivo, conforme previsão em edital.

CLÁUSULA TERCEIRA: Compartilhamento de Dados:

Por este instrumento a CONTROLADORA fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do CANDIDATO com a INSTITUIÇÃO DE ENSINO _____ objetivando possibilitar a celebração do Termo de Compromisso, assegurando os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação, responsabilização e prestação de contas.

CLÁUSULA QUARTA - Responsabilidade pela Segurança dos Dados:

A CONTROLADORA se responsabiliza por manter medidas de segurança técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do CANDIDATO, comunicando ao CANDIDATO, caso aconteça qualquer incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, conforme o artigo 48 da Lei 13.709/2018.

CLÁUSULA QUINTA - Término do Tratamento dos Dados:

Fica permitido à CONTROLADORA manter e utilizar os dados pessoais do CANDIDATO durante todo o período contratualmente firmado, para as finalidades relacionadas neste termo e, ainda, após o término da contratação para cumprimento da obrigação legal ou impostas por órgãos de fiscalização, nos termos do artigo 16 da Lei 13.709/2018.

CLÁUSULA SEXTA - Direito de Revogação do Consentimento:

O CANDIDATO poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por carta eletrônica ou escrita, conforme o parágrafo 5º do artigo 8º combinado com o inciso VI do caput do artigo 18 e com o artigo 16 da Lei 13.709/2018.

CLÁUSULA SÉTIMA - Tempo de Permanência dos Dados Recolhidos:

O CANDIDATO fica ciente de que a CONTROLADORA deverá permanecer com os seus dados pelo período de duração de todo o processo seletivo, o período de contratação e pelo prazo prescricional.

Local e data: Santa Cruz do Sul, ____ de abril de 2022.	Assinatura do responsável:
------------------------------------------------------------	----------------------------

ANEXO VI

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

DIREITO

DIREITO CONSTITUCIONAL. Constituição: conceito, objeto e classificações. Aplicabilidade das normas constitucionais. Interpretação das normas constitucionais. Do controle de constitucionalidade. Ações constitucionais. Princípios fundamentais. Dos direitos e garantias fundamentais. Da Nacionalidade. Dos deveres individuais e coletivos. Da Organização do Estado. Da Organização dos Poderes. Do Ministério Público. Do Ministério Público da União. Do Ministério Público dos Estados. Da Defesa do Estado e das Instituições Democráticas. Da Ordem Econômica e Financeira. Da Ordem Social. LC 75/93.

DIREITO PENAL (MATERIAL E PROCESSUAL): Teoria Geral do Crime. Conceito analítico de crime: elementos de sua estruturação e causas de sua exclusão. Concurso de pessoas. Concurso de crimes. Das penas: aplicação, substituição e execução. Ação Penal Pública e Privada. Extinção da punibilidade. Transação penal e suspensão condicional do processo. Princípios do processo Penal. Inquérito policial. Notitia criminis. Ação penal. Jurisdição. Foro por prerrogativa de função. Competência. Prova. Prisão e liberdade provisória. Habeas corpus. Processo comum. Recursos.

ANEXO VII

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

Período de Inscrição	07 a 22 de abril de 2022
Aplicação das Provas	26/4/2022
Classificação Preliminar	28/4/2022
Interposição de Recursos	29/4 a 02/5/2022
Resultado dos Recursos	04/5/2022
Entrevistas de heteroidentificação	05/5/2022 (13 às 17 horas)
Classificação Final	06/5/2022

DESPACHO DE 1 DE ABRIL DE 2022

REFERÊNCIA: PGEA 1.29.000.001290/2022-59. ASSUNTO: Trabalho não presencial. INTERESSADA: BRUNA KLEIN RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 31726, Analista do MPU/Direito, lotada na Procuradoria da República no Município de Uruguiana. DECISÃO: Acolhendo a manifestação da Coordenadoria de Gestão de Pessoas e tendo em vista o disposto no art. 14 da Portaria PGR/MPU nº 81, de 07/10/2021, AUTORIZO, na qualidade de medida excepcional, o desempenho pela interessada das atividades relativas ao regime de teletrabalho na cidade de Porto Alegre/RS, localidade diversa da sede de lotação. O início das atividades está condicionado à designação pela chefia no Sistema de Controle Eletrônico do Teletrabalho, observadas as regras estabelecidas pela Portaria PGR/MPU nº 81/2021. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

HAROLD HOPPE
Procurador-Chefe Substituto

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 57, DE 1º DE ABRIL DE 2022

ALTERA a Portaria nº 54/2022 que "Define a escala de cumulação dos cargos por parte dos Membros, durante o período de desoneração da Chefia da Unidade e dos afastamentos oficiais dos demais membros da PR/RR, para o período de 01/04/2022 a 29/04/2022."

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA PGR/MPF nº 941, de 24 de novembro de 2020, bem como, pelo artigo 33, inciso II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal (Portaria SG MPF nº 382, de 05 de maio de 2015), bem como a delegação ministerial conferida pela Portaria PGR/MPF Nº 462, de 16 de junho de 2016,

CONSIDERANDO o resultado do concurso SISAM nº 416/2022 (nacional);

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR Art. 1º da PORTARIA Nº 54, de 31 de março de 2022, nos seguintes termos:

Onde se lê:

Membro Afastado	Mat.	Ofício do Substituído	Motivo	Período	Membro substituto	Mat.	Ofício do Substituto
Miguel de Almeida Lima	1637	6º Ofício	Férias	01/04/2022 a 12/04/2022	TODOS		
Miguel de Almeida Lima	1637	6º Ofício	Desoneração Chefia 50%	18/04/2022 a 29/04/2022	TODOS		

Leia-se:

Membro Afastado	Mat.	Ofício do Substituído	Motivo	Período	Membro substituto	Mat.	Ofício do Substituto.
Miguel de Almeida Lima	1637	6º Ofício	Desoneração Chefia 50%	01/04/2022	TODOS		
Miguel de Almeida Lima	1637	6º Ofício	Desoneração Chefia 50%	04/04/2022 a 12/04/2022	Maria Clara Lucena Dutra de Almeida	1484	PRM-CAICÓ-RN
Miguel de Almeida Lima	1637	6º Ofício	Desoneração Chefia 50%	18/04/2022 a 29/04/2022	Rômulo Moreira Conrado	805	PR-CE/MARACANAÚ

MIGUEL DE ALMEIDA LIMA

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 266, DE 4 DE ABRIL DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II, artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e no Regimento Interno Administrativo do MPF, aprovado pela Portaria n.º SG/MPF n.º 382, de 05 de maio de 2015, RESOLVE:

1. Dispensar o servidor RICARDO UCHOAS DE PAULA, Matrícula nº 19871, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, do encargo de substituto eventual da Ccoordenadoria de PRM - Nível I, FC-3, da Procuradoria da República no Município de Guaratinguetá.

2. Designar a servidora RITA DE CASSIA RIBEIRO MARTINS DE OLIVEIRA, Matrícula nº 20335, ocupante do cargo de Técnica do MPU/Administração, para o encargo de substituta eventual da Ccoordenadoria de PRM - Nível I, FC-3, da Procuradoria da República no Município de Guaratinguetá.

MARCOS ANGELO GRIMONE

DESPACHO DE 29 DE MARÇO DE 2022

REFERÊNCIA: PGEA 1.34.001.002719/2022-55. ASSUNTO: Teletrabalho. INTERESSADO: RONALD DOS SANTOS OLIVEIRA, Matrícula 31709, analista do MPU/Direito, lotado(a) no gabinete do(a) Excelentíssimo(a) Procurador(a) FABIO BIANCONCINI DE FREITAS. DECISÃO: Acolhendo a manifestação da Coordenadoria de Gestão de Pessoas e tendo em vista o disposto no artigo 6º, II, e artigo 10, podendo ser substituída por videochamada conforme artigo 16, AUTORIZO, o desempenho pelo interessado das atividades relativas ao teletrabalho em São Paulo, SP, localidade diversa da sede de lotação. O início das atividades está condicionado à designação pela chefia no Sistema de Controle Eletrônico do Teletrabalho, observado o disposto nos arts. 22 e 23 da Portaria PGR/MPU nº 81/2021. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DANIEL DE RESENDE SALGADO

Procurador da República
Procurador-Chefe da Procuradoria da República em São Paulo em Exercício

EXPEDIENTE**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA GERAL
SECRETARIA JURÍDICA E DE DOCUMENTAÇÃO**

Diário do Ministério Público Federal - Eletrônico Nº 64/2022
Divulgação: segunda-feira, 4 de abril de 2022 - Publicação: terça-feira, 5 de abril de 2022

SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03
CEP: 70050-900 – Brasília/DF

Telefone: (61) 3105.5913
E-mail: pgr-publica@ mpf.mp.br

Responsáveis:

Fernanda Rosa de Vasconcelos Oliveira
Subsecretária de Gestão Documental

Renata Barros Cassas
Chefe da Divisão de Editoração e Publicação